



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 03/02/2025

Edição nº 1725/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
DECRETO Nº 36.246/2025	3
DECRETO Nº 36.256/2025	3
DECRETO Nº 36.264/2025	4
PORTARIA Nº 174/2025	5
PORTARIA Nº 175/2025	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE 02/2025	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO DA PERMISSÃO DE USO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7
ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12.408/2024	7
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 212/2024	7
EDITAL Nº 01/2025	8
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 08/2025	8
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 10/2025	8
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 11/2025	8
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12.408/2024	8
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 212/2024	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	9
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11
COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11
PORTARIA Nº 20/2025 - SMS/GAB	17
PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	19
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO	19
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO	19
CADERNOS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	21
DECRETO Nº 36.008/2024	21
DECRETO Nº 36.012/2024	23
DECRETO Nº 36.013/2024	25
DECRETO Nº 36.021/2024	28
DECRETO Nº 36.022/2024	30
DECRETO Nº 36.023/2024	35
DECRETO Nº 36.024/2024	36
DECRETO Nº 36.030/2024	37
DECRETO Nº 36.031/2024	38
DECRETO Nº 36.032/2024	39
DECRETO Nº 36.033/2024	41
DECRETO Nº 36.037/2024	43



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 03/02/2025

Edição nº 1725/Ano VIII

Página 2

DECRETO Nº 36.038/2024	44
DECRETO Nº 36.050/2024	45
DECRETO Nº 36.051/2024	46
DECRETO Nº 36.052/2024	48
DECRETO Nº 36.053/2024	49
DECRETO Nº 36.054/2024	52
DECRETO Nº 36.055/2024	54
DECRETO Nº 36.056/2024	58
DECRETO Nº 36.057/2024	59
DECRETO Nº 36.083/2024	60
DECRETO Nº 36.084/2024	61
DECRETO Nº 36.085/2024	63
DECRETO Nº 36.086/2024	65
DECRETO Nº 36.088/2024	66
DECRETO Nº 36.089/2024	71
DECRETO Nº 36.090/2024	72
DECRETO Nº 36.091/2024	75
DECRETO Nº 36.092/2024	77
DECRETO Nº 36.113/2024	79
DECRETO Nº 36.121/2024	87
DECRETO Nº 36.122/2024	90
DECRETO Nº 36.123/2024	92
DECRETO Nº 36.131/2024	95
DECRETO Nº 36.132/2024	96
DECRETO Nº 36.133/2024	97
DECRETO Nº 36.134/2024	99
DECRETO Nº 36.135/2024	100
DECRETO Nº 36.136/2024	101
DECRETO Nº 36.137/2024	102



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 36.246/2025

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 36.231/2025, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto nº 36.231, de 27 de janeiro de 2025, que destitui e nomeia membros das JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações;

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 4.018/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 36.231/2025, que dispõe sobre a destituição de membros da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam destituídos, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2024, o Coordenador da JARI, Senhor Ademir de Luna Arruda, RG: 22.179.123-1/SSP/SP; da representação de Presidente da JARI II, o Senhor Manoel Silva Félix da Costa, RG: 16.073.885-4 SSP/SP, e os membros, Senhor Fábio Alessandro dos Santos Robbs, RG: 22.179.262/SSP/SP, Senhora Carolina Cavalli de Aguiar Filgueiras, RG: 32.162.000-8/SSP/SP, Senhora Alexandra Regina Veiga Silva, RG: 25.198.691-3/SSP/SP, sendo todos residentes neste município.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, de 28 de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

RENAN RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 62e55125-d94f-4029-adbf-9c49c633ec07

DECRETO Nº 36.256/2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área anexada ao Distrito Industrial, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 68, V, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta, firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0002689.2023, em que o Município se comprometeu a providenciar a construção, licenciamento e operação de sua própria estação de transbordo;

Considerando a decisão proferida nos autos do processo judicial nº 1022686-41.2024.8.26.0482 (execução da obrigação pactuada no Termo de Ajustamento de Conduta) que intimou o Município a providenciar a construção, licenciamento e operação de sua própria estação de transbordo;

Considerando o disposto no Memorando nº 117.112/2024, no qual fica demonstrada a necessidade de desapropriação da área,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de 10.000,00 metros quadrados, anexa ao Distrito Industrial,



neste município, constante da matrícula nº 98.118, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente, de propriedade de RSS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 10.988.071/0001-06, com as seguintes medidas e confrontações: um terreno urbano, composto pela área "A", identificado como Lote "0A1". Inicia junto ao marco 1C1, localizado na confluência do lote "0A2" (Matrícula nº 91.119) com a Estrada Municipal, daí segue até o vértice 2 no azimute 6°28'26", em uma distância de 83,32 metros, confrontando com a Estrada Municipal; daí segue até o vértice 3 no azimute 6°35'54", em uma distância de 73,34 metros, confrontando com a Estrada Municipal; daí segue até o vértice 4 em curva de Raio 9,00 metros, em uma distância de 13,61 metros, confrontando na confluência da Estrada Municipal e Avenida José Moisés Ferreira; daí segue até o vértice 4A no azimute de 93°12'48", em uma distância de 16,20 metros, confrontando com a Avenida José Moisés Ferreira; daí, segue até o vértice 4B no azimute 163°49'34", em uma distância de 115,20 metros, confrontando com a Área "B" (Matrícula nº 70.480); daí, segue até o vértice 4C no azimute de 150°04'19", em uma distância de 31,39 metros, confrontando com a Área "B" (Matrícula nº 70.480); daí, segue até o vértice 4C1, no azimute de 186°34'07", em uma distância de 34,76 metros, situado na confluência com a área "B" (Matrícula nº 70.480) com o lote "0A2" (Matrícula nº 98.119); daí, segue até o vértice 1C1, início da descrição, no azimute de 276°20'10", em uma distância de 87,73 metros, confrontando com o lote "0A2" (Matrícula nº 98.119), encerrando dessa forma uma área com 10.000,00 metros quadrados; contendo 01 (um) PRÉDIO INDUSTRIAL DE ALVENARIA com 2.037,80 metros quadrados de construção sob nº 900 da referida Avenida José Moisés Ferreira. Cadastro Municipal nº 1-397570001 e Referência Cadastral nº 35.1.2.0004.01595.001.

Parágrafo único. A área declarada de utilidade pública descrita neste artigo destina-se à estação de transbordo para resíduos sólidos urbanos.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e forma de pagamento, a expropriação se fará de forma amigável.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", de 29 de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

LAÉRCIO BATISTA DE ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

WILSON PORTELLA RODRIGUES

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 05cd9d31-c175-40ee-a91a-b8bd8cbcc9a9

DECRETO Nº 36.264/2025

Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Processo Seletivo nº 03/2023.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando os termos do processo seletivo constantes no Edital nº 03/2023, para a contratação de Professor de Educação Especial, Professor de Educação Especial - Interlocutor de Libras, Professor de Educação Infantil e Professor I;

Considerando que o prazo de validade do referido Processo Seletivo, homologado em 20 de fevereiro de 2024, expirará no dia 19 de fevereiro de 2025;

Considerando o requerido no Memorando nº 8.121/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 19 de fevereiro de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 03/2023 para contratação temporária e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 31 de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO



Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 6bb487c1-0898-431b-a65e-1d39065b3e2c

PORTARIA Nº 174/2025

Em 31 de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Designar o Senhor **RODRIGO E SILVA BRAMBILA**, efetivo no cargo de Escriturário I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo expediente do Serviço de Atos Oficiais, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Tornar sem efeito, a partir de 31 de janeiro de 2025, a Portaria nº 490/2024.

C U M P R A - S E.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: a6db9c6b-3e2b-414f-b95a-e12af48c6f0a

PORTARIA Nº 175/2025

Em 31 de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Designar o Senhor **ALEXANDRE DE BARROS MARINI**, efetivo no cargo de Escriturário I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo expediente do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Tornar sem efeito, a partir de 31 de janeiro de 2025, a Portaria nº 307/2009.

C U M P R A - S E.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: de04370f-daab-4762-8fae-b4291782e827



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE 02/2025

Presidente Prudente, 30 de janeiro de 2025.

Num 02/2025

Senhor (a) Conselheiro (a)

O Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Presidente Prudente, criado pela Lei Nº 7.810, de 27 de julho de 2012, reativado o referido conselho sob o Decreto Municipal

Nº 32.367/2021, de 22 de setembro de 2021, convoca os integrantes do COMJUVE para, em REUNIÃO ORDINÁRIA, agendada para o próximo DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2025, TERÇA-FEIRA, ÀS 9H00, deliberar sobre os itens abaixo descritos.

Em pauta:

1. Leitura das resoluções 02 e 03/2025;
2. Apresentação do Coordenador da Juventude Willian, sobre os planos e planejamento para o ano de 2025;;
3. Definir os membros das comissões permanentes.

A reunião do Conselho Municipal de Juventude será realizada na Praça CEU Professor Samoel Brondi, localizado na Av. Tancredo Neves, 2.150 – Parque Alvorada e também transmitida ao vivo pela plataforma do Youtube no referido link: <https://www.youtube.com/channel/UCinjMvG-p8qKs8szfShbXrg>, nos termos da Lei Municipal Nº 10.401/21.

Ressaltamos que qualquer impossibilidade de comparecimento deve ser informada no prazo regimental pelo e-mail oficial do Conselho Municipal da Juventude:

comjuve@pprudente.sp.gov.br

DÉBORA ALINE LIMA CRUZ

Presidente do Conselho Municipal de Juventude

Publicado por: Michele Cristina dos Santos Souza
Código identificador: 8dc2e283-29ec-419e-93f8-9981a789d943

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO DA PERMISSÃO DE USO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Presidente Prudente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO DA PERMISSÃO DE USO**

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** do Município de Presidente Prudente, estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 34.256 de 15 de maio de 2023, que Regulamenta o funcionamento do Shopping Popular, torna pública:

A **REVOGAÇÃO definitiva** dos seguintes Termos de Permissão de Uso (o teor da decisão poderá ser consultado presencialmente no Escritório do Shopping Popular localizado na Rua Adib Jorge Tannus, nº 50, esquina com Rua Marrey Junior. Jardim Bongiovani. CEP 19050-470 ou nos respectivos processos administrativos):

TERMO DE PERMISSÃO Nº	NOME	BOX Nº
258	ANDERSON YOCHIO PEREIRA	200
260	ALINE OLIVEIRA CRVALHO	202

O **permissionário cuja permissão de uso foi revogada** deverá promover a imediata desocupação do box que lhe foi destinado, entregando-o em perfeitas condições de uso. Do contrário, o box será aberto e havendo objetos dentro, estes serão encaminhados às dependências da SEDEPP, ficando disponíveis para retirada no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de perda a favor da Administração.

Por fim, **esclarecemos que a baixa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral ou a alteração do endereço constante no cadastro, o encerramento do Alvará ou Certificado da Inscrição Tributária Municipal (ITM), a desvinculação com a Energisa, bem como a quitação de eventual débito referente ao uso do box (parcelas vencidas da outorga) é de inteira responsabilidade do ex-permissionário, arcando ele com as consequências jurídicas do não encerramento e ou pagamento.**

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, fez-se expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 29 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico promoveu a digitação e conferência.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por: Bárbara da Silva Baker
Código identificador: 6d5c4103-e948-42cc-9943-65f5ef280ffc

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12.408/2024**

OBJETO: manutenção preventiva e corretiva de elevador, Dispensa de Licitação 12408/2024, figurando como licitante adjudicatária: JET ELEVADORES DE MARÍLIA LTDA - EPP (Rua México, 192, Jardim Esplanada, Marília/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de janeiro de 2025

Celso Gazolla Bondarenko Secretário(a) Municipal de Administração

Débora Witter Rocha Tiezzi - Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 08abdf5e-501e-4474-85aa-3c160e632f32

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 212/2024

OBJETO: aquisição de utensílios de cozinha, Pregão Eletrônico 212/2024, figurando como licitantes adjudicatárias: AMP LIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS LTDA (Rua Ângelo Calabretta, 408, Vila Aristarcho, Presidente Prudente/SP). FRANN COMERCIAL LTDA (Rua Center, 224, Jardim Santa Emilia, Guarulhos/SP). MULTILISA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA - ME (Avenida Brasil, 870, Jardim Ingá, Andará/PR)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de janeiro de 2025



Débora Witter Rocha Tiezzi - Secretário(a) Municipal de Saúde

Ariane Lopes Vieira Jacintho T. César Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: f9340b13-4f37-4b4d-ad10-67949854c188

EDITAL Nº 01/2025

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - E18 SERVICOS TECNICOS LTDA

CNPJ/CPF: 31.975.777/0001-03

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 15/2025 - Série "SNN" de 30 de janeiro de 2025.

Presidente Prudente, 30 de janeiro de 2025

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Publicado por: Edson Aguiar de Araújo
Código identificador: 386eaf9f-146c-4ab4-a575-d31a3f7f3602

EXTRATO TERMO DE FOMENTO 08/2025

TERMO DE FOMENTO nº 08/2025. Autorização municipal conforme Lei nº 11.514/2024. OBJETO: Atendimento multidisciplinar a PCD visual. ORGÃO CONCESSOR: Município de Presidente Prudente - SP CNPJ 55.356.653/0001-08. OSC: Associação Filantrópica De Proteção Aos Cegos. VALOR GLOBAL: 151.000,00. Data da Assinatura: 17/01/2025 Vigência: 05/03/2025 A 31/12/2025.

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: c26ee5ce-0331-4eff-bdb0-c2e857e6617d

EXTRATO TERMO DE FOMENTO 10/2025

TERMO DE FOMENTO nº 10/2025. Autorização municipal conforme Lei nº 11.514/2024. OBJETO: Atendimento em saúde para PCD física e intelectual, visando melhorias na qualidade de vida. ORGÃO CONCESSOR: Município de Presidente Prudente - SP CNPJ 55.356.653/0001-08. OSC: Associação De Peregrinação Do Rosário. VALOR GLOBAL: 110.000,00. Data da Assinatura: 17/01/2025 Vigência: 05/03/2025 A 31/12/2025.

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: e7fba24e-a777-48c1-ba09-0426ffac4845

EXTRATO TERMO DE FOMENTO 11/2025

TERMO DE FOMENTO nº 07/2025. Autorização municipal conforme Lei nº 11.514/2024. OBJETO: Atendimento especializado de habilitação e reabilitação à pessoa com deficiência. ORGÃO CONCESSOR: Município de Presidente Prudente - SP CNPJ 55.356.653/0001-08. OSC: Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas "Lumen Et Fides". VALOR GLOBAL: 260.000,00. Data da Assinatura: 17/01/2025 Vigência: 05/03/2025 A 31/12/2025.

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 056ff405-96d3-43b6-ae9f-4b1604608249

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12.408/2024

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Dispensa de Licitação 12408/2024 - manutenção preventiva e corretiva de elevador, figurando como licitante adjudicatária: JET ELEVADORES DE MARÍLIA LTDA - EPP (Rua México, 192, Jardim Esplanada, Marília/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de janeiro de 2025



Celso Gazolla Bondarenko Secretário(a) Municipal de Administração

Débora Witter Rocha Tiezzi - Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: a1400227-17ce-4378-9224-53c1919bc63c

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 212/2024

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 212/2024 - aquisição de utensílios de cozinha, figurando como licitantes adjudicatárias: AMP LIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS LTDA (Rua Ângelo Calabretta, 408, Vila Aristarcho, Presidente Prudente/SP). FRANN COMERCIAL LTDA (Rua Center, 224, Jardim Santa Emilia, Guarulhos/SP). MULTILISA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA - ME (Avenida Brasil, 870, Jardim Ingá, Andirá/PR)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de janeiro de 2025

Débora Witter Rocha Tiezzi - Secretário(a) Municipal de Saúde

Ariane Lopes Vieira Jacintho T. César Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 149dfbfe-f5cd-4a22-a6a9-0f84b8d50411

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

LUCIANO PEREIRA DE BRITO

RUA AURORA LISBOA, 433 - JARDIM MARACANÃ

Ref.Cadastral: 26.1.6.804.325.1 Cadastro Anterior: 512200001

Auto N. 277/2.025 Prazo: 17/02/2025 Valor: 150,00 UFM

Passeio em desacordo com as normas vigentes (L.C. 281/23, art. 1º § 1º)

MARIA LUCIA RAIMUNDO

RUA ORLANDO MUNGO, 108 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref.Cadastral: 26.1.2.212.71.1 Cadastro Anterior: 731370001

Auto N. 278/2.025 Prazo: 17/02/2025 Valor: 378,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

KELLY KATIANY CUBA MACEDO

RUA CARMEN DIAS DE LANDRE, 77 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref.Cadastral: 26.1.2.310.315.1 Cadastro Anterior: 731210001

Auto N. 279/2.025 Prazo: 17/02/2025 Valor: 100,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

MARIA LUCIA RAIMUNDO



RUA CARMEN DIAS DE LANDRE, 36 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref.Cadastral: 26.1.2.311.58.1 Cadastro Anterior: 731240001

Auto N. 280/2.025 Prazo: 17/02/2025 Valor: 434,07 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

RENAN MENDES DOS SANTOS

RUA MAURÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, 132 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref.Cadastral: 26.1.2.510.133.1 Cadastro Anterior: 730645001

Auto N. 281/2.025 Prazo: 17/02/2025 Valor: 414,93 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

CAROLINA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

RUA SEBASTIÃO VITAL MARTINS, 30 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref.Cadastral: 26.1.2.306.52.1 Cadastro Anterior: 730995001

Auto N. 282/2.025 Prazo: 17/02/2025 Valor: 491,55 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

PAMELLA MARIA COSTA SILVA

RUA JOSÉ MENDES DOS SANTOS, 134 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref.Cadastral: 26.1.2.305.160.1 Cadastro Anterior: 730915001

Auto N. 283/2.025 Prazo: 17/02/2025 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

ANTONIO MARCOS TIOSSO

RUA JOSÉ MENDES DOS SANTOS, 122 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref.Cadastral: 26.1.2.305.148.1 Cadastro Anterior: 730910001

Auto N. 284/2.025 Prazo: 17/02/2025 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

DIMARA LIMA DE SOUZA

RUA HERMÍNIO CORAZZA, 58 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref.Cadastral: 26.1.2.403.82.1 Cadastro Anterior: 730760001

Auto N. 285/2.025 Prazo: 17/02/2025 Valor: 393,75 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

VALDILENE BEZERRA DOS SANTOS

RUA MARIA THEREZA DE ALMEIDA ALBERTI, 200 - CONJUNTO HABITACIONAL MICHEL BUCHALLA

Ref.Cadastral: 29.2.3.1205.191.1 Cadastro Anterior: 635385001

Auto N. 286/2.025 Prazo: 17/02/2025

Outros

Obs: Executar limpeza geral no imóvel, evitando proliferações de escorpiões, etc. Também fechar o local evitando mliant

C2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS S/A



RUA BELMIRO JESUS, 487 - JARDIM VILA REAL

Ref.Cadastral: 29.2.2.619.347.1 Cadastro Anterior: 360220001

Auto N. 287/2.025 Prazo: 17/02/2025

Outros

Obs: Executar limpeza geral no imóvel, retirando entulhos, reclináveis, etc. Evitando proliferações de insetos, escorpiões,

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 31 de janeiro de 2.025. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami

Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Publicado por: Diego Ribeiro Aleixo
Código identificador: b056037e-04a5-4c66-b457-bc3e7e7b001f

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 66778/2024-APP** Data de Protocolo: 09/12/2024 CEVS: 354140616-562-000486-1-5 Data de Validade: 23/01/2025 Razão Social: **ARAB ESFIHARIA LTDA** CNPJ/CPF: 48.527.085/0001-97 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 847 SALA 03 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: ROSEMEIRE APARECIDA SILVA E SOUZA CPF: 16458904819.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Responsabilidade Legal do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 46911/2024-APP** Data de Protocolo: 29/08/2024 CEVS: 354140616-561-003275-1-4 Data de Validade: 08/05/2025 Razão Social: **LGL LONCHIATI LTDA** CNPJ/CPF: 28.685.887/0001-18 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2512 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ GUSTAVO LEE LONCHIATI CPF: 22312823802.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Razão Social do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 52839/2024-APP** Data de Protocolo: 09/10/2024 CEVS: 354140616-472-002230-0-0 Data de Validade: 16/01/2025 Razão Social:

PAO SELETO LTDA CNPJ/CPF: 53.246.714/0001-40 Endereço: Rua LINDOLFO LOURENÇO RUIZ, 114 JARDIM SÃO PAULO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-290 UF: SP Resp. LEGAL: JHONATAN HENRIQUE SOARES MORAIS CPF: 43006577850.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de o estabelecimento não realizar atividade compatível com a solicitada no protocolo de Licença Inicial.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 3298(78610)/2023-SPP** Data de Protocolo: 04/12/2023 CEVS: 354140616-931-000155-1-2 Data de Validade: 08/01/2025 Razão Social: **CAIQUE DAMASCENO LOBO 21628566892** CNPJ/CPF: 22.355.670/0001-63 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 3777 JARDIM MARACANÃ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-655 UF: SP Resp. LEGAL: CAIQUE DAMASCENO LOBO CPF: 21628566892.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento em razão de o estabelecimento realizar atividade isenta de Licença Sanitária, de acordo com a Portaria CVS 04/2024.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 39303/2024-APP** Data de Protocolo: 16/07/2024 CEVS: 354140616-561-001468-1-1 Data de Validade: 14/01/2025 Razão Social: **RESTAURANTE CANTINHO GOURMET LTDA** CNPJ/CPF: 16.519.157/0001-68 Endereço: Rua JOSÉ AFONSO, 21 JARDIM ESPLANADA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-420 UF: SP Resp. LEGAL: DAYANE CRISTINA RAMIRES DE SOUZA CPF: 36715041881.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Endereço do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.



Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 64816/2024-SPP** Data de Protocolo: 28/11/2024 CEVS: 354140616-477-000269-1-3 Data de Validade: 23/01/2026 Razão Social: **DROGARIA LAR DOS MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: 12.604.388/0001-19 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 4875 JARDIM MARACANÃ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-655 UF: SP Resp. LEGAL: ALEX RICARDO CÂNDIDO CPF: 27760549806 Resp. Técnico: ANA SALETE MORENO CPF: 28072381814 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:41.541 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 350/2025-SPP** Data de Protocolo: 07/01/2025 CEVS: 354140616-864-000273-1-6 Data de Validade: 22/01/2025 Razão Social: **HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS S/C LTDA** CNPJ/CPF: 55.329.890/0001-71 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 715 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO ALBERTO ARTONI DE CARVALHO CPF: 26698593800 Resp. Técnico: HENRIQUE ISSA ARTONI EBAID CPF: 07567541785 CBO: 22512 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100.107 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Responsabilidade Legal do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 352/2025-SPP** Data de Protocolo: 07/01/2025 CEVS: 354140616-864-000273-1-6 Data de Validade: 22/01/2025 Razão Social: **HOSPITAL UNIMED PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 55.329.890/0001-71 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 715 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO ALBERTO ARTONI DE CARVALHO CPF: 26698593800 Resp. Técnico: HENRIQUE ISSA ARTONI EBAID CPF: 07567541785 CBO: 22512 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100.107 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Razão Social do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 32210/2024-SPP** Data de Protocolo: 27/05/2024 CEVS: 354140616-864-000345-1-7 Data de Validade: 24/01/2026 Razão Social: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARLENE SPIR LTDA** CNPJ/CPF: 51.394.674/0003-10 Endereço: Avenida MIGUEL DAMHA, 123 BOXES 01 02 E 13 PARQUE RESIDENCIAL DAMHA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-681 UF: SP Resp. LEGAL: MARLENE SPIR CPF: 05391164834 Resp. Técnico: ALCIRENE POLICARPO DE SOUZA CPF: 00517374854 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:7.039 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 3551/2025-APP** Data de Protocolo: 23/01/2025 CEVS: 354140616-471-000781-1-5 Data de Validade: 23/01/2025 Razão Social: **OSVALDO MARTINS DA SILVA 11778981879** CNPJ/CPF: 20.172.361/0001-22 Endereço: Rua SANTINA DE SOUZA OLIVETTE, 345 LETRA A CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-290 UF: SP Resp. LEGAL: OSVALDO MARTINS DA SILVA CPF: 11778981879.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 63837/2024-APP** Data de Protocolo: 26/11/2024 CEVS: 354140616-471-000382-1-0 Data de Validade: 22/01/2026 Razão Social: **SUPERMERCADO ESTRELA DE REGENTE FEIJO LTDA** CNPJ/CPF: 55.624.498/0004-06 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 1944 PARQUE SÃO JUDAS TADEU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-350 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO LUIS NICOLUCI CPF: 08033850809.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 44285/2024-SPP** Data de Protocolo: 09/08/2024 CEVS: 354140616-864-000390-1-2 Data de Validade: 24/01/2026 Razão Social: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARLENE SPIR LTDA** CNPJ/CPF: 51.394.674/0010-40 Endereço: Avenida ANTÔNIO CANHETTI, 201 SALA 05 ALA MEDICA JARDIM CAMBUY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-545 UF: SP Resp. LEGAL: MARLENE SPIR CPF: 05391164834 Resp. Técnico: MARLENE SPIR CPF: 05391164834 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:2.738 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 59246/2024-APP** Data de Protocolo: 06/11/2024 CEVS: 354140616-109-000127-1-8 Data de Validade: 22/01/2026 Razão Social: **D. D. AGUIAR - ME** CNPJ/CPF: 27.968.118/0001-64 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1960 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: DIEGO DINIZ AGUIAR CPF: 40212673874.



O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 859/2025-APP** Data de Protocolo: 15/01/2025 CEVS: 354140616-561-003880-1-7 Data de Validade: 13/08/2025 Razão Social: **SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMIN. REG. NO ESTADO DE S.P.** CNPJ/CPF: 03.667.884/0034-99 Endereço: Rua ALBERTO PETERS, 111 JARDIM PETRÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-310 UF: SP Resp. LEGAL: SUSANA COUTINHO DE SOUZA CPF: 22041901870.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Responsabilidade Legal do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 853/2025-SPP** Data de Protocolo: 15/01/2025 CEVS: 354140616-931-000072-1-8 Data de Validade: 03/12/2025 Razão Social: **SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMIN. REG. NO ESTADO DE S.P.** CNPJ/CPF: 03.667.884/0034-99 Endereço: Rua ALBERTO PETERS, 111 JARDIM PETRÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-310 UF: SP Resp. LEGAL: SUSANA COUTINHO DE SOUZA CPF: 22041901870 Resp. Técnico: DANIEL MACHADO YONASHIRO CPF: 36189951805 CBO: 22412 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.: 071599-G UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Responsabilidade Legal do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 3293(78548)/2023-APP** Data de Protocolo: 04/12/2023 CEVS: 354140616-561-003863-1-6 Data de Validade: 23/01/2025 Razão Social: **DORIVAL JORGE 05435210867** CNPJ/CPF: 27.322.202/0001-06 Endereço: Rua MENDES DE MORAIS, 1903 VILA PAULO ROBERTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19046-070 UF: SP Resp. LEGAL: DORIVAL JORGE CPF: 05435240867.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento em razão de o estabelecimento realizar atividade isenta de Licença Sanitária, de acordo com a Portaria CVS 04/2024.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 41321/2024-APP** Data de Protocolo: 24/07/2024 CEVS: 354140616-562-000521-0-8 Data de Validade: 22/01/2025 Razão Social: **52.695.796 LEANDRA MARTINS GUIMARAES** CNPJ/CPF: 52.695.796/0001-48 Endereço: Avenida DOUTOR IBRAIM NOBRE, 1500 PARQUE FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-260 UF: SP Resp. LEGAL: LEANDRA MARTINS GUIMARAES CPF: 32947042832.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de o estabelecimento estar fechado em todas as tentativas de inspeção.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 46665/2024-SPP** Data de Protocolo: 23/08/2024 CEVS: 354140616-864-000401-1-8 Data de Validade: 27/01/2026 Razão Social: **EXAME - LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS CITODIAGNÓSTICAS EIRELI** CNPJ/CPF: 68.165.729/0001-51 Endereço: Rua MAJOR FELÍCIO TARABAY, 416 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-051 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ ERNESTO PASCHOALIN CPF: 04501513870 Resp. Técnico: LUIZ ERNESTO PASCHOALIN CPF: 04501513870 CBO: 22120 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.: 0127 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 58549/2024-SPP** Data de Protocolo: 04/11/2024 CEVS: 354140616-863-002565-1-0 Data de Validade: 27/01/2026 Razão Social: **LUCIENA CEGATTO MARTINS ORTIGOSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** CNPJ/CPF: 30.112.230/0001-03 Endereço: Rua DOZE DE OUTUBRO, 1696 SALA 2 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-090 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIENA CEGATTO MARTINS ORTIGOSA CPF: 10527458813 Resp. Técnico: LUCIENA CEGATTO MARTINS ORTIGOSA CPF: 10527458813 CBO: 22311 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 88.852 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 51678/2024-APP** Data de Protocolo: 17/10/2024 CEVS: 354140616-561-004340-1-9 Data de Validade: 22/01/2026 Razão Social: **DOM LORENCONI PIZZARIA LTDA** CNPJ/CPF: 36.077.000/0001-37 Endereço: Rua JOÃO PINHEIRO MENDES, 30 PARQUE FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-490 UF: SP Resp. LEGAL: GIOVANA DA SILVA MAZZONI LORENÇONI CPF: 45938255805.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 63991/2024-APP** Data de Protocolo: 26/11/2024 CEVS: 354140616-463-000234-1-8 Data de Validade: 24/01/2026 Razão Social: **LIANE REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** CNPJ/CPF: 12.024.054/0001-76 Endereço: Rodovia ASSIS CHATEAUBRIAND, S/N KM 455,1 VILA MARIA Município:



PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-680 UF: SP Resp. LEGAL: LIANE SCHIAVINATO BOTIGELLI CALVO CPF: 03343387860.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 63981/2024-APP** Data de Protocolo: 26/11/2024 CEVS: 354140616-109-000003-1-0 Data de Validade: 24/01/2026 Razão Social: **INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LIANE LTDA** CNPJ/CPF: 59.478.198/0001-66 Endereço: Rodovia ASSIS CHATEAUBRIAND, S/N KM 455+300MT VILA MARIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-680 UF: SP Resp. LEGAL: LIANE SCHIAVINATO BOTIGELLI CALVO CPF: 03343387860.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 66880/2024-SPP** Data de Protocolo: 18/12/2024 CEVS: 354140616-477-000469-1-4 Data de Validade: 17/01/2025 Razão Social: **B SILVA BERNARDINI COLLER OTICA** CNPJ/CPF: 33.950.168/0001-17 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 1470 SALA 1 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-011 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA SILVA BERNARDINI CPF: 42244361837.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Endereço do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 68108/2024-SPP** Data de Protocolo: 20/12/2024 CEVS: 354140616-477-000469-1-4 Data de Validade: 27/01/2026 Razão Social: **B SILVA BERNARDINI COLLER OTICA** CNPJ/CPF: 33.950.168/0001-17 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 1470 SALA 1 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-011 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA SILVA BERNARDINI CPF: 42244361837.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 63971/2024-APP** Data de Protocolo: 26/11/2024 CEVS: 354140616-109-000002-1-3 Data de Validade: 24/01/2026 Razão Social: **INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LIANE LTDA** CNPJ/CPF:

59.478.198/0001-66 Endereço: Rodovia ASSIS CHATEAUBRIAND, S/N KM 455+300MT VILA MARIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-680 UF: SP Resp. LEGAL: LIANE SCHIAVINATO BOTIGELLI CALVO CPF: 03343387860 Resp. Técnico: VERA LÚCIA DOS SANTOS CPF: 2755858855 CBO: 21320 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04164896 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 1757/2025-SPP** Data de Protocolo: 22/01/2025 CEVS: 354140616-863-001192-1-0 Data de Validade: 27/01/2026 Razão Social: **EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA** CNPJ/CPF: 55.334.262/0001-84 Endereço: Rua ANTÔNIO RODRIGUES, 1670 JARDIM BELA DARIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-229 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO HUMBERTO NAVES GONÇALVES CPF: 16040562668 Resp. Técnico: JOÃO PAULO DEVITO DOS SANTOS CPF: 29927934858 CBO: 22512 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 148.986 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 57350/2024-SPP** Data de Protocolo: 29/10/2024 CEVS: 354140616-477-000154-1-5 Data de Validade: 28/01/2025 Razão Social: **MARIA ISABEL QUATROCHI DE LIMA - ME** CNPJ/CPF: 06.213.559/0001-86 Endereço: Avenida JOÃO DOMINGOS, 415 CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19100-010 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ISABEL QUATROCHI DE LIMA CPF: 72679611853.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 55196/2024-SPP** Data de Protocolo: 21/10/2024 CEVS: 354140616-477-000429-1-9 Data de Validade: 29/10/2024 Razão Social: **DROGARIA SÃO PAULO S.A.** CNPJ/CPF: 61.412.110/0851-26 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3536 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS RICARDO COLARES CPF: 26028043800 Resp. Técnico: PAMELLA REGINA GONÇALVES MACIEL DA SILVA CPF: 45448080812 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 104.732 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Responsabilidade Legal do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e



criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 53661/2024-SPP** Data de Protocolo: 29/10/2024 CEVS: 354140616-477-000429-1-9 Data de Validade: 28/01/2026 Razão Social: **DROGARIA SÃO PAULO S.A.** CNPJ/CPF: 61.412.110/0851-26 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3536 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS RICARDO COLARES CPF: 26028043800 Resp. Técnico: PAMELLA REGINA GONÇALVES MACIEL DA SILVA CPF: 45448080812 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 104.732 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Assunção de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 56997/2024-SPP** Data de Protocolo: 29/10/2024 CEVS: 354140616-477-000429-1-9 Data de Validade: 28/01/2026 Razão Social: **DROGARIA SÃO PAULO S.A.** CNPJ/CPF: 61.412.110/0851-26 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3536 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS RICARDO COLARES CPF: 26028043800 Resp. Técnico: PAMELLA REGINA GONÇALVES MACIEL DA SILVA CPF: 45448080812 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 104.732 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 55280/2024-SPP** Data de Protocolo: 21/10/2024 CEVS: 354140616-477-000408-1-9 Data de Validade: 28/01/2025 Razão Social: **DROGARIA SÃO PAULO S/A** CNPJ/CPF: 61.412.110/0723-00 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1428 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-241 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS RICARDO COLARES CPF: 26028043800.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 58625/2024-SPP** Data de Protocolo: 05/11/2024 CEVS: 354140616-477-000450-1-2 Data de Validade: 28/01/2025 Razão Social: **CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA** CNPJ/CPF: 45.543.915/0790-04 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 BOX 101 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP:

19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: STEPHANE SAMUEL MAQUAIRE CPF: 90004697839 Resp. Técnico: PATRICIA PEREIRA DA SILVA MENDES CPF: 42172734870 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 111.614 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Responsabilidade Legal do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 3278/2025-SPP** Data de Protocolo: 23/01/2025 CEVS: 354140616-863-002110-1-0 Data de Validade: 27/01/2026 Razão Social: **MARIOTTI & SILVA SERVIÇOS MEDICOS SS** CNPJ/CPF: 11.701.472/0001-98 Endereço: Rua JOSÉ GUILHETTI, 69 SALA 1 E 2 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-200 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO CARLOS HEIDER MARIOTTI CPF: 22427815888 Resp. Técnico: ANTÔNIO CARLOS HEIDER MARIOTTI CPF: 22427815888 CBO: 22512 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 125.461 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 3555/2025-SPP** Data de Protocolo: 23/01/2025 CEVS: 354140616-863-002110-1-0 Data de Validade: 28/01/2026 Razão Social: **HELENA AYAKO HIRATA UEMATSU** CNPJ/CPF: 34.921.608/0001-70 Endereço: Avenida ADEMAR DE BARROS, 1249 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-350 UF: SP Resp. LEGAL: HELENA AYAKO HIRATA UEMATSU CPF: 26094742885.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 68468/2024-APP** Data de Protocolo: 30/12/2024 CEVS: 354140616-471-000917-1-5 Data de Validade: 27/01/2026 Razão Social: **SIMONE MARIA DA SILVA SANTOS 25630047809** CNPJ/CPF: 37.381.739/0001-09 Endereço: Rua NAÇÕES UNIDAS, 584 VILA ARISTARCO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-330 UF: SP Resp. LEGAL: SIMONE MARIA DA SILVA SANTOS CPF: 25630047809.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 243/2025-**



APP Data de Protocolo: 06/01/2025 CEVS: 354140616-561-004250-1-0 Data de Validade: 27/01/2026 Razão Social: **52.920.831 JOSE LUIZ FERREIRA** CNPJ/CPF: 52.920.831/0001-85 Endereço: Avenida BRASIL, 2305 ANEXO A VILA INDUSTRIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-002 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE LUIZ FERREIRA CPF: 01389334805.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 66997/2024-SPP** Data de Protocolo: 10/12/2024 CEVS: 354140616-960-001406-1-9 Data de Validade: 28/01/2026 Razão Social: **MARIA HELENA RODRIGUES DANTAS DA SILVA** CNPJ/CPF: 030.181.788-07 Endereço: Rua VICENTE BACARO, 262 VILA BOSCOLI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-420 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA HELENA RODRIGUES DANTAS DA SILVA CPF: 03018178807.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 66997/2024-SPP** Data de Protocolo: 10/12/2024 CEVS: 354140616-960-001406-1-9 Data de Validade: 28/01/2026 Razão Social: **MARIA HELENA RODRIGUES DANTAS DA SILVA** CNPJ/CPF: 030.181.788-07 Endereço: Rua VICENTE BACARO, 262 VILA BOSCOLI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-420 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA HELENA RODRIGUES DANTAS DA SILVA CPF: 03018178807.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 330/2025-SPP** Data de Protocolo: 07/01/2025 CEVS: 354140616-960-001785-1-9 Data de Validade: 28/01/2026 Razão Social: **RAFAEL AMORIM DOS SANTOS 35072073890** CNPJ/CPF: 28.310.817/0001-85 Endereço: Rua MARIA APARECIDA, 488 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-620 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL AMORIM DOS SANTOS CPF: 35072073890.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 1328/2025-SPP** Data de Protocolo: 14/01/2025 CEVS: 354140616-477-000535-1-1

Data de Validade: 29/01/2025 Razão Social: **DROGALIRA FÓRMULAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** CNPJ/CPF: 01.031.579/0015-18 Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA, 2140 PARQUE FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDEMIR DE SOUZA CPF: 13829355874 Resp. Técnico: ALINE DOS SANTOS SALES CPF: 37725243895 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 85.119 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 1328/2025-SPP** Data de Protocolo: 14/01/2025 CEVS: 354140616-477-000535-1-1 Data de Validade: 29/01/2025 Razão Social: **DROGALIRA FÓRMULAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** CNPJ/CPF: 01.031.579/0015-18 Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA, 2140 PARQUE FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDEMIR DE SOUZA CPF: 13829355874 Resp. Técnico: ALINE DOS SANTOS SALES CPF: 37725243895 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 85.119 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 1719/2025-SPP** Data de Protocolo: 29/01/2025 CEVS: 354140616-477-000535-1-1 Data de Validade: 29/01/2025 Razão Social: **DROGALIRA FÓRMULAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** CNPJ/CPF: 01.031.579/0015-18 Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA, 2140 PARQUE FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDEMIR DE SOUZA CPF: 13829355874 Resp. Técnico: ALINE DOS SANTOS SALES CPF: 37725243895 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 85.119 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Assunção de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 68194/2024-SPP** Data de Protocolo: 23/12/2024 CEVS: 354140616-477-000475-1-1 Data de Validade: 02/04/2025 Razão Social: **RAIA DROGASIL S/A** CNPJ/CPF: 61.585.865/2096-20 Endereço: Avenida SALIM FARAH MALUF, 2370 JARDIM DAS ROSAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-240 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO CEPOLLINA RADUAN CPF: 21383737894 Resp. Técnico: PAULA BACCO DA ROCHA CPF: 36982838838 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 69.477 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as



boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 68194/2024-SPP** Data de Protocolo: 23/12/2024 CEVS: 354140616-477-000475-1-1 Data de Validade: 02/04/2025 Razão Social: **RAIA DROGASIL S/A** CNPJ/CPF: 61.585.865/2096-20 Endereço: Avenida SALIM FARAH MALUF, 2370 JARDIM DAS ROSAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-240 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO CEPOLLINA RADUAN CPF: 21383737894 Resp. Técnico: PAULA BACCO DA ROCHA CPF: 36982838838 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 69.477 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 67989/2024-SPP** Data de Protocolo: 19/12/2024 CEVS: 354140616-477-000507-1-7 Data de Validade: 29/01/2025 Razão Social: **FARMACIA MAIS VOCE - AVIAÇÃO LTDA** CNPJ/CPF: 45.757.880/0001-83 Endereço: Avenida PRUDENTE DE MORAIS, 575 A VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-370 UF: SP Resp. LEGAL: LEANDRO DE JESUS CPF: 11727317807 Resp. Técnico: VALTER TAKAYOSHI OSSUGUI CPF: 25845602831 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 30.385 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 67384/2024-APP** Data de Protocolo: 12/12/2024 CEVS: 354140616-477-000205-1-6 Data de Validade: 29/01/2025 Razão Social: **MEDEIROS & GALINDO LTDA - ME** CNPJ/CPF: 63.937.486/0001-09 Endereço: Rua ANTÔNIO LUÍS TOLEDO PENNACHI, 274 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-130 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO CÉZAR MEDEIROS GALINDO CPF: 30494350890 Resp. Técnico: PAULO CÉZAR MEDEIROS GALINDO CPF: 30494350890 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 57.242 UF:SP.

PORTARIA Nº 20/2025 - SMS/GAB

A Secretária Municipal de Saúde de Presidente Prudente, estado de São Paulo, **Dra. DÉBORA WITTER ROCHA TIEZZI**, nomeada através do Decreto nº 36.143/2025, de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Para que chegue ao conhecimento de todos, segue abaixo a relação de nomes dos funcionários que irão desempenhar suas funções no Órgão de Vigilância Sanitária Municipal, pertencente a esta Secretaria Municipal de Saúde.

I. - Relação dos Técnicos com Nível Superior:

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 64762/2024-SPP** Data de Protocolo: 27/11/2024 CEVS: 354140616-861-000012-1-0 Data de Validade: 29/01/2025 Razão Social: **HOSPITAL UNIMED PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 55.329.890/0001-71 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 715 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO ALBERTO ARTONI DE CARVALHO CPF: 26698593800 Resp. Técnico: JACQUELINE MARIANO DA ROCHA CPF: 37000893842 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 99.812 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Razão Social do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 49146/2024-SPP** Data de Protocolo: 12/09/2024 CEVS: 354140616-863-002190-1-0 Data de Validade: 29/01/2026 Razão Social: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rodovia COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, 2610 JARDIM ITAIPU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-390 UF: SP Resp. LEGAL: DÉBORA WITTER ROCHA TIEZZI CPF: 53512510949 Resp. Técnico: TAINA CRISTINA DIAS CPF: 38393236819 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 92.780 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

PAULO GONÇALVES R. NETO
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Publicado por: Gustavo da Silva Braiani Gallindo
Código identificador: e3d908ed-b468-4a70-ad48-7f5e5180b206



1. Antônio Marcos Gomes	Técnico Seg. Trab.	cadastro nº 27.807-6
2. Claudia Guarnieri D. Pátaro	Dentista	cadastro nº 12.242-4
3. Cristina Apda. de Santana	Enfermeiro	cadastro nº 20.817-5
4. Cristiane Aparecida da Silva	Enfermeiro	cadastro nº 21.111-7
5. Elisangela M.Y. Bianchi	Farmacêutica	cadastro nº 24.758-8
6. Felipe Paulino Dubiela	Arquiteto	cadastro nº 30.543-0
7. Lidia Yumi Tsukiyama	Farmacêutica	cadastro nº 21.083-8
8. Marina Tadei Sasaki	Nutricionista	cadastro nº 22.162-7
9. Rodrigo Vieira Caixeta	Dentista	cadastro nº 09.091-3
10. Valéria Monteiro Vendramel	Enfermeira	cadastro nº 14.161-5

II. - Relação de Técnicos com Nível Médio - Agentes de Saneamento:

1. Adilson de Jesus Chaves	cadastro nº 28.610-9
2. Alan Criveleri Talaveras	cadastro nº 16.203-5
3. André Luis Vieira	cadastro nº 22.782-0
4. Célia Lopes da Silva	cadastro nº 21.110-9
5. Claudinei Sampaio da Silva	cadastro nº 17.078-0
6. Daniel Eduardo Lima Gulim	cadastro nº 16.013-0
7. Danilo Alan Dias de Goes	cadastro nº 24.026-5
8. Donizete Aparecido Alves de Oliveira	cadastro nº 15.906-9
9. Elisete Aparecida Oishi Nunes	cadastro nº 16.255-6
10. Franciele Aparecida Marques Milani	cadastro nº 15.938-7
11. Isabela Alves de Lima Sakita	cadastro nº 27.671-5
12. Luiz Barros de Souza	cadastro nº 21.157-5
13. Mariana dos Santos Francisco	cadastro nº 21.092-7
14. Mariana Thomaz Tobias Vilche	cadastro nº 24.986-6
15. Marta Bedin dos Santos Silva	cadastro nº 17.068-2
16. Mayra Carolina de Andrade Mio	cadastro nº 17.497-1
17. Miriam Peruzzo Silva	cadastro nº 24.094-0
18. Oswaldo José Gomes Vitório	cadastro nº 15.975-1
19. Paulo Gonçalves Rosa Neto	cadastro nº 16.230-2

III. - Relação de Escriturário e Motorista:

1. Gustavo da Silva B. Gallindo	Escriturário	cadastro nº 24.145-8
2. Marcia Andreia Videira	Escriturária	cadastro nº 14.429-0
3. Joana D´arc da Silva	Motorista	cadastro nº 8277
4. José R. de Souza Filho	Motorista	cadastro nº 6286
5. Luiz Fernando N. Salles	Motorista	cadastro nº 22.004-3
6. Sílvia Cristina Esteves	Motorista	cadastro nº 24.025-7

**Dra. DÉBORA WITTER ROCHA TIEZZI**

Secretária Municipal de Saúde de Presidente Prudente

Publicado por: Gustavo da Silva Braiani Gallindo
Código identificador: 7bfec45a-d674-4e8a-bb72-64d01f18137e**PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa responsável pelos serviços de abastecimento de água e coleta de tratamento de esgoto. Proc. Administrativo nº 282/2024.

Considerando os documentos constantes nos autos, especialmente o parecer jurídico, a manifestação favorável da Gerente Administrativa e Financeira e a demonstração da reserva orçamentária, **RATIFICO** a legalidade dos procedimentos adotados e **AUTORIZO** a contratação direta da empresa abaixo relacionada, por dispensa de licitação, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Nº Item	EMPRESA	CNPJ
1	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	43.776.517/0001-80

Por oportuno, adjudico e homologo, para que produza os efeitos legais, a contratação da empresa supracitada para fornecimento de água e coleta de tratamento de esgoto, nos termos do artigo 71, inciso IV,

§4º, da Lei nº 14.133/2021.

Efetive-se a publicação do extrato contratual junto à imprensa local destinada a publicações de atos oficiais, bem como mantenha-se a divulgação no sítio eletrônico oficial.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência Administrativa e Financeira para as demais providências necessárias, observando os trâmites legais.

Presidente Prudente, 24 de janeiro de 2025.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**Superintendente**Publicado por: Alessandra Michelle Chagas Garcia
Código identificador: e99ee04a-7e4e-42d4-b616-e7be45bf8901**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa responsável pelo fornecimento de energia elétrica para o edifício da sede administrativa da Prudenprev. Proc. Administrativo nº 304/2024.

Considerando os documentos constantes nos autos, especialmente o parecer jurídico, a manifestação favorável da Gerente Administrativa e Financeira e a demonstração da reserva orçamentária, **RATIFICO** a legalidade dos procedimentos adotados e **AUTORIZO** a contratação direta da empresa abaixo relacionada, por dispensa de licitação, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

EMPRESA	CNPJ
ENERGISA SUL - SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	07.282.377/0001-20

Por oportuno, adjudico e homologo, para que produza os efeitos legais, a contratação da empresa supracitada para fornecimento de energia elétrica, nos termos do artigo 71, inciso IV, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

Efetive-se a publicação do extrato contratual junto à imprensa local destinada a publicações de atos oficiais, bem como mantenha-se a divulgação no sítio eletrônico oficial.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência Administrativa e Financeira para as demais providências necessárias, observando os trâmites legais.

Presidente Prudente, 30 de janeiro de 2025.



JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Alessandra Michelle Chagas Garcia
Código identificador: 5276998f-766c-4727-b1bc-507ec9522b3d



CADERNO - DECRETO Nº 36.008/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.008 de 11 de novembro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.361,16 (nove mil, trezentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	447	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.561,16
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	786	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Ficha	788	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	882	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 800,00
			Total	R\$ 9.361,16

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	118	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	449	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.561,16
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	885	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 800,00
			Total	R\$ 9.361,16



CADERNO - DECRETO Nº 36.008/2024

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 11 de novembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.012/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.012 de 14 de novembro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 188.704,90 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e quatro reais e noventa centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	233	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 170.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0075.2.089.00			
Ficha	882	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.500,00
Classificação	08.244.0089.2.144.00			
Ficha	900	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.260,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	1132	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.500,00
Ficha	1133	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 444,90
			Total	R\$ 188.704,90

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	118	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.204,90
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.1.012.00			
Ficha	228	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 170.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0075.2.089.00			
Ficha	884	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.500,00
			Total	R\$ 188.704,90



CADERNO - DECRETO Nº 36.012/2024

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 14 de novembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 36.013/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 36.013 de 14 de novembro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.615.787,85 (três milhões, seiscentos e quinze mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	108	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 151.197,55
Ficha	114	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 873.616,77
Classificação	04.122.0862.2.973.00			
Ficha	127	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.045,82
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	175	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.178,45
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	210	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.105,39
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.135.00			
Ficha	298	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 171.367,58
Ficha	302	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 834.847,96
Classificação	12.365.0113.2.652.00			
Ficha	328	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 212.526,30
Ficha	324	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 132.859,94
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	453	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 480.759,58
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação	10.301.0170.2.183.00			
Ficha	511	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 264.925,17
Classificação	10.301.0454.2.445.00			
Ficha	514	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 159.171,36
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação	10.305.0189.2.200.00			
Ficha	659	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 31.097,52
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0208.2.225.00			
Ficha	707	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 114.381,12
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.076.00			
Ficha	729	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.531,20

**CADERNO - DECRETO Nº 36.013/2024**

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0089.2.104.00			
Ficha	892	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 88.016,46
Classificação	08.244.0826.2.868.00			
Ficha	1007	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 84.159,68
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação	20.608.0827.2.872.00			
Ficha	1186	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
			Total	R\$ 3.615.787,85

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.011.00			
Ficha	074	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.531,20

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	16.482.0009.2.013.00			
Ficha	095	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 4.146,17

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	111	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.211,12
Ficha	113	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 5.166,40

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	173	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 42.406,96
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	212	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 720.114,81
Ficha	216	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 5.283,84
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.120.00			
Ficha	289	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.176,00
Classificação	12.361.0112.2.135.00			
Ficha	297	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.327,49
Classificação	12.365.0113.2.650.00			
Ficha	305	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.701,00
Classificação	12.365.0113.2.652.00			
Ficha	325	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 196.382,84
Classificação	12.365.0113.2.653.00			
Ficha	332	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 215.653,64
Ficha	335	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 188.246,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	448	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.608,64
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Progama DST/AIDS		
Classificação	10.305.0193.2.179.00			
Ficha	494	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 27.955,68
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação	10.301.0170.2.183.00			
Ficha	509	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.337,11
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação	10.302.0172.2.185.00			

**CADERNO - DECRETO Nº 36.013/2024**

Ficha	521	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 183.696,98
Ficha	522	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.646,68
Ficha	523	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 44.660,70
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0345.2.348.00			
Ficha	542	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 211.508,81
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação	10.304.0175.2.187.00			
Ficha	566	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 104.518,47
Ficha	567	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 103.853,56
Ficha	568	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 117.382,83
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação	10.305.0177.2.189.00			
Ficha	579	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 53.594,76
Ficha	582	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 336.910,52
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0180.2.192.00			
Ficha	627	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300.838,05
Ficha	628	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 28.822,42
Ficha	629	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 185.359,92
Unidade	10.10	Coord. Centro Especialidade Odontológica		
Classificação	10.302.0182.2.194.00			
Ficha	640	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 148.600,85
Ficha	641	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.811,19
Ficha	642	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 141.067,42
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação	10.305.0189.2.200.00			
Ficha	658	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 48.627,45
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0208.2.225.00			
Ficha	703	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 95.818,10
Ficha	704	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 28.820,24
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação	20.608.0827.2.872.00			
Ficha	1184	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 3.615.787,85

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 14 de novembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.021/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.021 de 22 de novembro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.325,00 (nove mil, trezentos e vinte e cinco reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.000,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	116	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 325,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação	20.608.0827.2.872.00			
Ficha	1186	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
			Total	R\$ 9.325,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	009	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.000,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	119	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 325,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação	20.608.0827.2.872.00			
Ficha	1184	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
			Total	R\$ 9.325,00



CADERNO - DECRETO Nº 36.021/2024

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 22 de novembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 36.022/2024**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 36.022 de 22 de novembro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.623.389,99 (dezesete milhões, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	001	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 546.666,85
Ficha	002	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.725,10
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar		
Classificação	05.153.0003.2.004.00			
Ficha	016	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.991,55
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação	05.153.0003.2.005.00			
Ficha	023	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,29
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	063	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 336.051,64
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	16.482.0009.2.013.00			
Ficha	094	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 153.279,54
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	107	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 304.519,60
Ficha	109	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.466,52
Ficha	112	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 210.967,13
Ficha	118	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 227.681,52
Ficha	121	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.454,50
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	130	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 636.951,05
Ficha	131	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.784,45
Ficha	132	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 22.225,48
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	174	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.990,81
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		



CADERNO - DECRETO Nº 36.022/2024

Classificação	12.361.0019.2.026.00		
Ficha	209 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.160.214,49
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0021.2.934.00		
Ficha	238 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 14.141,70
Unidade	07.11	FUNDEB	
Classificação	12.361.0112.2.120.00		
Ficha	288 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 68.539,20
Classificação	12.361.0112.2.135.00		
Ficha	296 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.613.862,71
Ficha	299 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 280.563,65
Classificação	12.365.0113.2.650.00		
Ficha	308 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 51.826,66
Classificação	12.365.0113.2.651.00		
Ficha	316 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.211,08
Classificação	12.365.0113.2.652.00		
Ficha	322 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 651.139,73
Ficha	323 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.704.401,11
Ficha	326 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.262,73
Classificação	12.365.0113.2.653.00		
Ficha	330 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 133.929,87
Ficha	333 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.973,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0030.2.040.00		
Ficha	351 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 320.940,73
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	09.01	Direção e Coordenação	
Classificação	23.691.0038.2.046.00		
Ficha	431 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 77.916,41
Ficha	432 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 564,23
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação	10.301.0039.2.047.00		
Ficha	447 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.729.976,29
Ficha	450 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.506,69
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA	
Classificação	10.301.0040.2.048.00		
Ficha	474 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 864.000,00
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Progama DST/AIDS	
Classificação	10.305.0193.2.179.00		
Ficha	493 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.508,49
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF	
Classificação	10.301.0169.2.182.00		
Ficha	506 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 325.000,00
Classificação	10.301.0170.2.183.00		
Ficha	508 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.273.066,39
Classificação	10.301.0454.2.445.00		
Ficha	512 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 252.617,37
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica	
Classificação	10.305.0176.2.188.00		
Ficha	569 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 99.999,47
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses	
Classificação	10.305.0189.2.200.00		
Ficha	657 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 151.138,96
Unidade	10.19	Administração/SESAU	
Classificação	10.301.0208.2.225.00		
Ficha	705 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 57.075,10
Ficha	706 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.404,25
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação	15.451.0064.2.139.00		

**CADERNO - DECRETO Nº 36.022/2024**

Ficha	732	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 125.096,26
Ficha	733	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.394,43
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação		15.451.0820.2.854.00		
Ficha	763	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 85.025,21
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu		
Classificação		13.391.0068.2.082.00		
Ficha	774	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.684,41
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	781	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 607.755,53
Ficha	782	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 854,55
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	835	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 328.470,83
Ficha	836	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.980,36
Classificação		08.244.0285.2.291.00		
Ficha	848	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 54.950,70
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	888	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 433.071,70
Classificação		08.244.0826.2.868.00		
Ficha	1004	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 403.472,80
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1076	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 170.049,01
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1127	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 28.226,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	1144	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.694,33
Órgão	21	Controladoria Geral do Município		
Unidade	21.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.124.0861.2.972.00		
Ficha	1192	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 23.627,53
Total				R\$ 17.623.389,99

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	093	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 23.453,81

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	115	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 990.992,88

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		

**CADERNO - DECRETO Nº 36.022/2024**

Ficha	173	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 363.371,97
Ficha	175	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 214.946,01
Ficha	176	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 35.137,77
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	210	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 106.212,84
Ficha	211	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 174.073,19
Ficha	212	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 284.605,22
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.135.00			
Ficha	302	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 3.000.000,00
Ficha	297	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500.000,00
Classificação	12.365.0113.2.652.00			
Ficha	328	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 1.000.000,00
Ficha	325	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 23.709,74
Classificação	12.365.0113.2.653.00			
Ficha	335	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 2.000.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	352	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 103.958,58
Ficha	353	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 33.967,10
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	453	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 257.570,72
Ficha	449	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 319.653,53
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Progama DST/AIDS		
Classificação	10.305.0193.2.179.00			
Ficha	492	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 437.435,21
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação	10.301.0170.2.183.00			
Ficha	510	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.005.258,87
Ficha	511	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 841.204,09
Classificação	10.301.0454.2.445.00			
Ficha	513	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 337.083,61
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0345.2.348.00			
Ficha	543	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 369.261,71
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação	10.305.0177.2.189.00			
Ficha	578	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.091.969,48
Ficha	579	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 793.680,98
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0180.2.192.00			
Ficha	628	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 113.855,79
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0208.2.225.00			
Ficha	707	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 1.314.992,70
Ficha	703	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 744.120,22
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação	15.451.0820.2.854.00			
Ficha	764	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 197.386,51
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	811	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 113.893,06
Ficha	812	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 384.148,21
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		



CADERNO - DECRETO Nº 36.022/2024

Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	889	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 70.026,18
Classificação		08.244.0826.2.868.00		
Ficha	1005	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 39.672,74
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1077	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.735,38
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1128	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 17.114,77
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	1145	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.026,42
Ficha	1146	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 962,51
Ficha	1147	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1148	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 1.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1155	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 85.020,91
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1182	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 131.177,56
Ficha	1183	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 83.709,62
Total				R\$ 17.623.389,99

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 22 de novembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.023/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.023 de 22 de novembro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 420.489,75 (quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	107	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 417.365,59
Ficha	118	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.124,16
			Total	R\$ 420.489,75

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	111	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.124,16
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0180.2.192.00			
Ficha	627	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 417.365,59
			Total	R\$ 420.489,75

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 22 de novembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.024/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.024 de 22 de novembro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 304.519,60 (trezentos e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	107	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 304.519,60
			Total	R\$ 304.519,60

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.10	Coord. Centro Especialidade Odontológica		
Classificação		10.302.0182.2.194.00		
Ficha	640	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 304.519,60
			Total	R\$ 304.519,60

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 22 de novembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.030/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.030 de 25 de novembro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.959,79 (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.141.00		
Ficha	738	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.500,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0843.1.421.00		
Ficha	1274	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 41.459,79
			Total	R\$ 45.959,79

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 25 de novembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.031/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.031 de 25 de novembro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.246,32 (sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	107	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.496,36
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.452.0619.2.573.00			
Ficha	420	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.749,96
			Total	R\$ 7.246,32

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.452.0619.2.573.00			
Ficha	418	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.749,96
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação	20.608.0827.2.872.00			
Ficha	1183	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.496,36
			Total	R\$ 7.246,32

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 25 de novembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.032/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.032 de 25 de novembro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 359.213,49 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e treze reais e quarenta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	070	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.500,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	16.482.0009.2.013.00			
Ficha	098	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	28.843.0015.2.610.00			
Ficha	145	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 66.016,63
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	233	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0040.2.048.00			
Ficha	1199	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 12.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0641.2.593.00			
Ficha	634	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 41.831,81
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0846.2.926.00			
Ficha	743	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.865,05
			Total	R\$ 359.213,49

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	28.843.0015.2.017.00			
Ficha	144	3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 36.016,63
Classificação	28.843.0015.2.611.00			
Ficha	146	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00



CADERNO - DECRETO Nº 36.032/2024

Classificação	28.843.0015.2.822.00		
Ficha	147 3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0021.2.028.00		
Ficha	231 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Unidade	07.14	Educação Especial	
Classificação	12.367.0362.2.368.00		
Ficha	344 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 74.331,81
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação	10.302.0179.2.191.00		
Ficha	624 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação	15.451.0846.2.926.00		
Ficha	745 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.865,05
Total			R\$ 359.213,49

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 25 de novembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.033/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.033 de 25 de novembro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.349,95 (duzentos e dez mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	118	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 16.699,95
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.462.00			
Ficha	1309	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 100.000,00
Ficha	1311	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 64.210,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.		
Classificação	27.813.0276.2.281.00			
Ficha	828	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.740,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0075.2.089.00			
Ficha	882	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.700,00
Ficha	887	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
		Total		R\$ 210.349,95

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.011.00			
Ficha	074	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 16.699,95
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.462.00			
Ficha	1295	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 164.210,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.		
Classificação	27.813.0276.2.281.00			
Ficha	831	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.560,00
Ficha	832	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.500,00
Ficha	833	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.680,00



CADERNO - DECRETO Nº 36.033/2024

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0075.2.089.00			
Ficha	884	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 16.700,00
			Total	R\$ 210.349,95

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 25 de novembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.037/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.037 de 27 de novembro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.498/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação		08.243.0092.2.107.00		
Ficha	1370	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
			Total	R\$ 1.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação		08.243.0092.2.107.00		
Ficha	1034	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
			Total	R\$ 1.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 27 de novembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.038/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.038 de 27 de novembro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.499/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	1371	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
			Total	R\$ 30.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	098	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
			Total	R\$ 30.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 27 de novembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.050/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.050 de 29 de novembro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 347.368,19 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0641.2.593.00		
Ficha	634	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 347.368,19
			Total	R\$ 347.368,19

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		99.999.0999.2.099.00		
Ficha	150	9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 347.368,19
			Total	R\$ 347.368,19

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 29 de novembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 36.051/2024**Município de Presidente Prudente**

Decreto Nº 36.051 de 29 de novembro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.501.563,33 (oito milhões, quinhentos e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.611.00		
Ficha	146	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 151.923,33
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	148	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 600.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.135.00		
Ficha	296	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.200.000,00
Ficha	298	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 83.500,00
Ficha	299	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 425.000,00
Ficha	302	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 445.000,00
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	308	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 35.000,00
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	316	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Classificação		12.365.0113.2.652.00		
Ficha	322	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500.000,00
Ficha	323	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.244.500,00
Ficha	324	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 162.000,00
Ficha	328	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 450.000,00
Classificação		12.365.0113.2.653.00		
Ficha	330	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 600.000,00
Ficha	335	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 250.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	728	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.500,00
Classificação		15.451.0064.2.139.00		
Ficha	733	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.850,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1086	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 213.290,00
Unidade	15.03	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA		
Classificação		18.541.0526.2.501.00		
Ficha	1114	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 124.000,00
			Total	R\$ 8.501.563,33



CADERNO - DECRETO Nº 36.051/2024

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	118	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.350,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.822.00		
Ficha	147	3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 151.923,33
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0654.1.298.00		
Ficha	269	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.741.118,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0031.2.041.00		
Ficha	1263	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.518,46
Ficha	361	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 522.268,51
Classificação		15.451.0854.2.949.00		
Ficha	416	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.935.600,00
Classificação		15.452.0619.2.573.00		
Ficha	418	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.339.000,00
Classificação		17.512.0604.1.278.00		
Ficha	422	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 739.785,03
Classificação		28.846.0542.2.511.00		
Ficha	428	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 39.000,00
			Total	R\$ 8.501.563,33

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 29 de novembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.052/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.052 de 29 de novembro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 137.484,63 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	882	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Classificação		08.244.0646.2.598.00		
Ficha	928	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 22.500,00
Classificação		08.244.0647.2.599.00		
Ficha	938	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 18.000,00
Ficha	945	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Classificação		08.244.0648.2.600.00		
Ficha	948	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 63.984,63
			Total	R\$ 137.484,63

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 29 de novembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 36.053/2024**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 36.053 de 29 de novembro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.217,12 (oitenta e três mil, duzentos e dezessete reais e doze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	001	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.430,98
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	16.482.0009.2.013.00			
Ficha	094	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.080,02
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	107	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.966,26
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	130	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 980,59
Ficha	138	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.500,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	209	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.256,89
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	351	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.469,42
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	447	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.988,61
Unidade	10.04	Dir.e Coord./PSF		
Classificação	10.301.0170.2.183.00			
Ficha	508	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.606,97
Classificação	10.301.0454.2.445.00			
Ficha	512	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.930,91
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0345.2.348.00			
Ficha	542	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.659,05
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		

**CADERNO - DECRETO Nº 36.053/2024**

Classificação	10.305.0177.2.189.00		
Ficha	578 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.748,33
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação	10.302.0180.2.192.00		
Ficha	627 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.700,71
Unidade	10.19	Administração/SESAU	
Classificação	10.301.0208.2.225.00		
Ficha	703 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.497,69
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação	15.451.0064.2.139.00		
Ficha	732 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.350,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura	
Classificação	13.392.0069.2.083.00		
Ficha	781 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 939,32
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01	Direção e Coordenação	
Classificação	27.813.0072.2.086.00		
Ficha	811 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.852,14
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01	Direção e Coordenação	
Classificação	18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1076 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.221,51
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment	
Unidade	20.01	Direção e Coordenação	
Classificação	20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1182 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.037,72
		Total	R\$ 83.217,12

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito	
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências	
Classificação	04.122.0002.2.002.00		
Ficha	004 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	005 3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 511,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação	02.062.0007.2.010.00		
Ficha	065 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	066 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 966,26
Ficha	067 3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 980,59
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação	
Unidade	04.01	Direção e Coordenação	
Classificação	16.482.0009.2.013.00		
Ficha	092 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade	06.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.123.0013.2.015.00		
Ficha	136 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.500,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0019.2.026.00		
Ficha	212 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 60.389,16



CADERNO - DECRETO Nº 36.053/2024

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	354	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.139.00		
Ficha	733	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.350,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	785	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 939,32
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	813	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	814	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	815	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 852,14
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1078	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1079	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 221,51
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1183	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.507,14
			Total	R\$ 83.217,12

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 29 de novembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.054/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.054 de 29 de novembro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 559.109,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e nove reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	031	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 70.000,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0868.2.989.00		
Ficha	129	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 109,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.462.00		
Ficha	1309	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 6.000,00
Ficha	1310	3.3.60	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU	R\$ 483.000,00
			Total	R\$ 559.109,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	116	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 109,00
Ficha	118	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 70.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.462.00		
Ficha	1295	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 489.000,00
			Total	R\$ 559.109,00



CADERNO - DECRETO Nº 36.054/2024

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 29 de novembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 36.055/2024**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 36.055 de 2 de dezembro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.354.128,90 (oito milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	001	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 831.000,00
Ficha	002	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.100,00
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar		
Classificação	05.153.0003.2.004.00			
Ficha	016	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.000,00
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação	05.153.0003.2.005.00			
Ficha	023	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.600,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	063	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 504.100,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	16.482.0009.2.013.00			
Ficha	094	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 449.500,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	107	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 128.967,74
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	130	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.074.000,00
Ficha	131	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.200,00
Ficha	132	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 33.500,00
Classificação	04.123.0014.2.016.00			
Ficha	141	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.700,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	351	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 567.500,00
Ficha	352	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 32.500,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		

**CADERNO - DECRETO Nº 36.055/2024**

Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	431	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 121.600,00
Ficha	432	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 900,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	447	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.561,16
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.139.00		
Ficha	732	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 187.900,00
Ficha	733	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 24.000,00
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação		15.451.0820.2.854.00		
Ficha	763	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 271.500,00
Ficha	764	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.700,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu		
Classificação		13.391.0068.2.082.00		
Ficha	774	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.000,00
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	781	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 243.800,00
Ficha	782	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.500,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	811	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 712.000,00
Ficha	812	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.200,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	835	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 495.500,00
Ficha	836	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.800,00
Classificação		08.244.0285.2.291.00		
Ficha	848	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 82.500,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	888	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 802.000,00
Ficha	889	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.000,00
Ficha	892	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 132.200,00
Classificação		08.244.0826.2.868.00		
Ficha	1004	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 468.500,00
Ficha	1005	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Ficha	1007	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 126.500,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1076	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 258.800,00
Ficha	1077	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1127	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 368.500,00
Ficha	1128	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.800,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		

**CADERNO - DECRETO Nº 36.055/2024**

Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	1144	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 105.800,00
Ficha	1145	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 800,00
Ficha	1146	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1155	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 33.000,00
Ficha	1156	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.500,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1182	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 185.500,00
Órgão	21	Controladoria Geral do Município		
Unidade	21.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.124.0861.2.972.00		
Ficha	1192	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 35.500,00
			Total	R\$ 8.354.128,90

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar		
Classificação		05.153.0003.2.004.00		
Ficha	017	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.061,16
Ficha	018	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	024	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	025	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	118	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 904,49
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	136	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.700,00
Ficha	139	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.353.700,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0031.2.041.00		
Ficha	361	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.172.021,97
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	727	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 890,15
Ficha	728	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 605,36
Ficha	729	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 649.754,50
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação		15.453.0820.2.921.00		
Ficha	773	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.541.167,30
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.862.00		



CADERNO - DECRETO Nº 36.055/2024

Ficha	1092	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 627.823,97
				Total	R\$ 8.354.128,90

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de dezembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 2 de dezembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.056/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.056 de 2 de dezembro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.416,91 (quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.2.908.00		
Ficha	405	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 14.416,91
			Total	R\$ 14.416,91

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de dezembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 2 de dezembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.057/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.057 de 2 de dezembro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1086	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 173.000,00
			Total	R\$ 173.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0834.1.413.00			
Ficha	387	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 173.000,00
			Total	R\$ 173.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de dezembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 2 de dezembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.083/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.083 de 10 de dezembro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.049.501,25 (um milhão, quarenta e nove mil, quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1364	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.049.501,25
			Total	R\$ 1.049.501,25

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 10 de dezembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.084/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.084 de 10 de dezembro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 188.101,60 (cento e oitenta e oito mil, cento e um reais e sessenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	108	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 32.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	136	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 45.000,00
Classificação	28.846.0015.2.018.00			
Ficha	148	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	210	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.183,96
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.452.0619.2.573.00			
Ficha	420	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.361,81
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	23.691.0038.2.046.00			
Ficha	437	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 105,83
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0075.2.089.00			
Ficha	886	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.450,00
Total				R\$ 188.101,60

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	107	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 32.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		



CADERNO - DECRETO Nº 36.084/2024

Classificação	28.843.0015.2.611.00		
Ficha	146 4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 45.000,00
Classificação	28.843.0015.2.822.00		
Ficha	147 3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0019.2.026.00		
Ficha	212 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.183,96
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0030.2.040.00		
Ficha	355 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 105,83
Classificação	15.452.0619.1.288.00		
Ficha	417 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.361,81
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0075.2.089.00		
Ficha	882 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.450,00
Total			R\$ 188.101,60

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 10 de dezembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.085/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.085 de 10 de dezembro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.416.549,80 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	071	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.000,00
Classificação	02.062.0007.2.011.00			
Ficha	074	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.355.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1364	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 46.549,80
		Total		R\$ 1.416.549,80

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.2.134.00			
Ficha	162	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 202.867,32
Classificação	12.306.0016.2.646.00			
Ficha	166	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 279.885,60
Classificação	12.306.0016.2.647.00			
Ficha	167	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 193.150,42
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	356	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 133.055,83
Classificação	17.512.0604.1.278.00			
Ficha	422	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 607.590,63
		Total		R\$ 1.416.549,80



CADERNO - DECRETO Nº 36.085/2024

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 10 de dezembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.086/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.086 de 10 de dezembro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	448	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação	10.301.0170.2.183.00			
Ficha	509	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0864.2.975.00			
Ficha	722	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
			Total	R\$ 1.500,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0744.2.698.00			
Ficha	085	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
			Total	R\$ 1.500,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 10 de dezembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 36.088/2024**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 36.088 de 12 de dezembro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.077.369,01 (doze milhões, setenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e um centavo), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	107	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 648.841,56
Ficha	108	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 231.000,00
Ficha	109	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.700,00
Ficha	111	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	112	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 318.000,00
Ficha	113	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 29.000,00
Ficha	114	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 1.840.000,00
Classificação	04.122.0862.2.973.00			
Ficha	127	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.100,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	447	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.277.491,33
Ficha	448	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.539,74
Ficha	449	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 167.645,29
Ficha	450	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.506,69
Ficha	453	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 480.759,58
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0040.2.048.00			
Ficha	474	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 893.602,03
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Progama DST/AIDS		
Classificação	10.305.0193.2.179.00			
Ficha	492	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 87.341,66
Ficha	493	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.784,97
Ficha	494	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 16.744,98
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação	10.301.0169.2.182.00			
Ficha	506	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 325.000,00
Classificação	10.301.0170.2.183.00			
Ficha	508	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 501.744,03
Ficha	509	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 809,25
Ficha	510	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 178.592,39
Ficha	511	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 264.925,17
Classificação	10.301.0454.2.445.00			
Ficha	512	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 262.212,68
Ficha	513	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.172,00
Ficha	514	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 159.171,36
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação	10.302.0171.2.184.00			

**CADERNO - DECRETO Nº 36.088/2024**

Ficha	515	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.189,04
Classificação		10.302.0172.2.185.00		
Ficha	521	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.093,30
Ficha	522	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 849,66
Ficha	523	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 10.649,07
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	542	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 616.474,10
Ficha	543	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 150.530,39
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0175.2.187.00		
Ficha	566	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 182.312,37
Ficha	567	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.496,11
Ficha	568	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 36.168,95
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	569	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Classificação		10.305.0177.2.189.00		
Ficha	578	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 398.055,48
Ficha	579	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 727,31
Ficha	582	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 89.701,81
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	620	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 60.391,28
Classificação		10.302.0180.2.192.00		
Ficha	627	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 375.118,50
Ficha	628	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 16.696,86
Ficha	629	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 77.900,67
Unidade	10.10	Coord. Centro Especialidade Odontológica		
Classificação		10.302.0182.2.194.00		
Ficha	640	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 123.862,60
Ficha	641	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 364,79
Ficha	642	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 25.539,06
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0189.2.200.00		
Ficha	657	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 152.512,91
Ficha	658	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 509,94
Ficha	659	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 31.097,52
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	703	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 560.960,88
Ficha	704	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.691,37
Ficha	705	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 57.075,10
Ficha	706	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.404,25
Ficha	707	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 210.310,98
Total				R\$ 12.077.369,01

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	119	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.430,55
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.020.00		
Ficha	160	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 231.806,69
Classificação		12.306.0016.2.022.00		
Ficha	161	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.352,98
Classificação		12.306.0016.2.134.00		
Ficha	162	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 327.009,97
Classificação		12.306.0016.2.220.00		

**CADERNO - DECRETO Nº 36.088/2024**

Ficha	163	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	164	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.854,32
Classificação		12.306.0016.2.230.00		
Ficha	165	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 16.263,00
Classificação		12.306.0016.2.646.00		
Ficha	166	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 341.873,05
Classificação		12.306.0016.2.647.00		
Ficha	167	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 153.881,88
Classificação		12.306.0016.2.835.00		
Ficha	168	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.812,12
Classificação		12.306.0496.2.480.00		
Ficha	169	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		12.306.0497.2.481.00		
Ficha	170	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	10		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01		Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	456	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 16.253,61
Ficha	459	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 952.064,09
Unidade	10.02		Dir. e Coord/PABA	
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	478	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 488.405,55
Ficha	481	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.248.985,91
Ficha	482	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 141.686,28
Classificação		10.301.0487.2.472.00		
Ficha	487	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 227.277,74
Ficha	489	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 101.853,70
Ficha	490	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 79.166,67
Ficha	491	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 99.217,51
Unidade	10.03		Dir. e Coord/Progama DST/AIDS	
Classificação		10.305.0600.2.557.00		
Ficha	500	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 65.447,30
Ficha	501	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.389,80
Ficha	502	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 35.000,00
Ficha	503	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 144.185,79
Unidade	10.05		Administração Saúde do Trabalhador	
Classificação		10.302.0171.2.184.00		
Ficha	516	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 69.700,00
Ficha	518	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 24.055,55
Unidade	10.06		Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	531	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 328.558,28
Ficha	532	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 37.851,00
Ficha	533	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 102.846,81
Ficha	534	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 712.437,72
Classificação		10.302.0207.2.224.00		
Ficha	541	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 191.228,10
Unidade	10.07		Dir. Coord. Vigilância Sanitária	
Classificação		10.304.0174.2.173.00		
Ficha	556	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 54.934,00
Ficha	557	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.066,00
Classificação		10.304.0174.2.186.00		
Ficha	561	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 19.825,40
Ficha	562	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.000,00
Ficha	563	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 133.794,62
Ficha	564	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 21.017,50
Ficha	565	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 220.416,00
Unidade	10.08		Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica	
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	571	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 139.522,88
Ficha	572	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300.225,09
Ficha	574	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.289,80
Classificação		10.305.0406.2.406.00		
Ficha	589	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 112.927,50

**CADERNO - DECRETO Nº 36.088/2024**

Ficha	591	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 43.879,92
Ficha	592	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.744,00
Unidade	10.09		Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação			10.302.0179.2.191.00	
Ficha	622	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 249.028,19
Ficha	624	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 328.679,84
Ficha	625	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 92.253,00
Ficha	626	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 102.465,85
Unidade	10.10		Coord. Centro Especialidade Odontológica	
Classificação			10.302.0181.2.193.00	
Ficha	636	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.000,00
Ficha	637	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Ficha	638	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.998,50
Ficha	639	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 24.000,00
Unidade	10.11		Coord. Controle de Glicemia	
Classificação			10.301.0183.2.195.00	
Ficha	643	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 19.873,76
Unidade	10.13		Coord. Atenção Farmaceutica Básica	
Classificação			10.301.0187.2.198.00	
Ficha	647	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 357.622,08
Classificação			10.301.0210.2.227.00	
Ficha	649	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 270.420,68
Ficha	650	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 245.729,68
Classificação			10.301.0349.2.353.00	
Ficha	655	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 23.175,35
Unidade	10.16		Programa Qualis Mais	
Classificação			10.301.0191.2.175.00	
Ficha	673	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 22.000,00
Classificação			10.301.0832.1.392.00	
Ficha	675	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 44.573,47
Classificação			10.301.0832.2.880.00	
Ficha	677	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 84.937,26
Ficha	678	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 34.011,65
Ficha	680	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 444.774,20
Ficha	682	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 280.862,01
Unidade	10.17		Programa Financ. Ações Alimentação Nutr.	
Classificação			10.306.0192.2.176.00	
Ficha	683	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 28.758,56
Ficha	684	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Ficha	1335	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Unidade	10.18		Direção Coord./Estrutur. Rede Básica	
Classificação			10.301.0644.1.425.00	
Ficha	686	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 26.934,34
Classificação			10.301.0644.2.596.00	
Ficha	688	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 108.374,91
Órgão	11		Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.03		Direção Coordenação Convênio CIDE	
Classificação			15.451.0549.2.516.00	
Ficha	751	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 49.400,00
Órgão	14		Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02		Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação			08.244.0110.2.118.00	
Ficha	906	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 205.429,32
Classificação			08.244.0409.2.409.00	
Ficha	921	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 156.837,64
Ficha	923	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 86.050,66
Órgão	15		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01		Direção e Coordenação	
Classificação			18.541.0096.2.111.00	
Ficha	1082	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 278.625,35
Classificação			18.541.0096.2.862.00	
Ficha	1092	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 372.514,03



CADERNO - DECRETO Nº 36.088/2024

Classificação	18.541.0096.2.937.00		
Ficha	1096 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 65.500,00
Classificação	18.541.0690.2.634.00		
Ficha	1100 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 298.000,00
Classificação	18.541.0691.2.635.00		
Ficha	1103 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 289.000,00
Classificação	18.541.0692.2.636.00		
Ficha	1104 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
		Total	R\$ 12.077.369,01

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 12 de dezembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.089/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.089 de 12 de dezembro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 241.447,79 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	542	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança		
Classificação		27.813.0636.2.588.00		
Ficha	1170	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 239.947,79
		Total		R\$ 241.447,79

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0642.1.294.00		
Ficha	249	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 241.447,79
		Total		R\$ 241.447,79

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de dezembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 12 de dezembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.090/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.090 de 13 de dezembro de 2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.105.169,26 (dois milhões, cento e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	121	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.116,60
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0014.2.016.00			
Ficha	141	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.500,00
Classificação	04.123.0705.2.655.00			
Ficha	142	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.500,00
Classificação	28.843.0015.2.610.00			
Ficha	145	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	174	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.443,86
Ficha	175	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.012,50
Ficha	179	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 217,72
Classificação	12.365.0017.2.649.00			
Ficha	189	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.232,00
Ficha	194	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 1.041,59
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	209	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 713.846,83
Ficha	210	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.871,48
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.934.00			
Ficha	238	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.481,62
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.120.00			
Ficha	288	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 39.714,86
Classificação	12.361.0112.2.135.00			
Ficha	298	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 44.529,09
Ficha	302	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 383.055,26
Classificação	12.365.0113.2.652.00			
Ficha	328	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 126.594,76
Classificação	12.365.0113.2.653.00			
Ficha	330	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 164.538,49
Ficha	335	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 56.695,31
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		

**CADERNO - DECRETO Nº 36.090/2024**

Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	453	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 7.097,07
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Progama DST/AIDS		
Classificação		10.305.0193.2.179.00		
Ficha	494	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 202,59
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0170.2.183.00		
Ficha	508	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 199.941,70
Ficha	511	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 513,02
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0172.2.185.00		
Ficha	523	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 79,23
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0175.2.187.00		
Ficha	568	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 611,23
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	570	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 154.756,17
Classificação		10.305.0177.2.189.00		
Ficha	582	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 1.757,36
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0180.2.192.00		
Ficha	629	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 604,39
Unidade	10.10	Coord. Centro Especialidade Odontológica		
Classificação		10.302.0182.2.194.00		
Ficha	642	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 43,70
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0189.2.200.00		
Ficha	659	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 375,63
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	704	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 205,36
Ficha	707	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 15.660,90
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	781	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 59.928,94
		Total		R\$ 2.105.169,26

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	114	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 62.045,54

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	217	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 735.147,60
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.652.00		
Ficha	323	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 815.127,77

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	447	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 227.092,18
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	474	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 154.756,17



CADERNO - DECRETO Nº 36.090/2024

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	729	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 111.000,00
			Total	R\$ 2.105.169,26

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 13 de dezembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 36.091/2024**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 36.091 de 13 de dezembro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 206.543,23 (duzentos e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	107	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 167.443,23
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	28.843.0015.2.017.00			
Ficha	144	3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 39.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.452.0619.2.573.00			
Ficha	420	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100,00
			Total	R\$ 206.543,23

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	114	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 167.443,23
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	28.843.0015.2.822.00			
Ficha	147	3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 39.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.452.0619.1.288.00			
Ficha	417	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100,00
			Total	R\$ 206.543,23



CADERNO - DECRETO Nº 36.091/2024

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 13 de dezembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 36.092/2024**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 36.092 de 13 de dezembro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 576.960,00 (quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1364	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 576.960,00
			Total	R\$ 576.960,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	221	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.160,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.020.00		
Ficha	350	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 60.000,00
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	355	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	540	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 137.800,00

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	730	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 91.000,00

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0826.2.868.00		
Ficha	1014	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 62.000,00

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1082	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
			Total	R\$ 576.960,00



CADERNO - DECRETO Nº 36.092/2024

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 13 de dezembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.113/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.113 de 18 de dezembro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.563.613,41 (vinte e um milhões, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e treze reais e quarenta e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação	05.153.0003.2.005.00			
Ficha	023	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 176,28
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	16.482.0009.2.013.00			
Ficha	094	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 58,39
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	107	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.229.595,05
Ficha	108	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 44.004,39
Ficha	114	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 127.125,94
Ficha	121	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.454,50
Classificação	04.122.0862.2.973.00			
Ficha	127	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.065,57
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	174	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.876.369,11
Ficha	175	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.180,12
Ficha	176	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.231,82
Ficha	179	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 388.336,64
Classificação	12.365.0017.2.649.00			
Ficha	194	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 151.379,65
Ficha	189	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 753.943,80
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	209	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.984.575,40
Ficha	210	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.489,55
Ficha	211	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 18.477,16
Ficha	213	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.954,55
Ficha	216	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 757.792,73
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.934.00			
Ficha	238	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.141,70
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.120.00			
Ficha	288	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 75.950,82



CADERNO - DECRETO Nº 36.113/2024

Classificação	12.361.0112.2.135.00		
Ficha	296 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 372.814,34
Ficha	297 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.473,89
Ficha	298 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 123.976,87
Ficha	299 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.246.356,56
Ficha	302 3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 116.002,09
Classificação	12.365.0113.2.650.00		
Ficha	308 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 43.526,08
Classificação	12.365.0113.2.651.00		
Ficha	316 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.072,78
Classificação	12.365.0113.2.652.00		
Ficha	322 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 683.418,83
Ficha	323 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 782.968,25
Ficha	324 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.187,47
Ficha	328 3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 188.467,31
Classificação	12.365.0113.2.653.00		
Ficha	335 3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 157.513,52
Ficha	330 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 750.878,24
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação	10.301.0039.2.047.00		
Ficha	447 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.170.826,89
Ficha	448 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.305,12
Ficha	453 3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 486.432,42
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Progama DST/AIDS	
Classificação	10.305.0193.2.179.00		
Ficha	492 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 45.138,14
Ficha	493 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 73,89
Ficha	494 3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 16.799,69
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF	
Classificação	10.301.0169.2.182.00		
Ficha	506 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 455.893,36
Classificação	10.301.0170.2.183.00		
Ficha	508 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.271.222,56
Ficha	509 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 555,41
Ficha	511 3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 267.104,06
Classificação	10.301.0454.2.445.00		
Ficha	513 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 387,88
Ficha	514 3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 159.336,74
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador	
Classificação	10.302.0172.2.185.00		
Ficha	521 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 25.947,58
Ficha	522 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 344,59
Ficha	523 3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 10.625,17
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação	10.302.0345.2.348.00		
Ficha	542 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 327.885,29
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária	
Classificação	10.304.0175.2.187.00		
Ficha	568 3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 36.254,53
Ficha	566 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 88.612,35
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica	
Classificação	10.305.0176.2.188.00		
Ficha	570 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 308.761,13
Classificação	10.305.0177.2.189.00		
Ficha	582 3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 91.446,05
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação	10.302.0180.2.192.00		
Ficha	627 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 181.578,13
Ficha	629 3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 78.770,68
Unidade	10.10	Coord. Centro Especialidade Odontológica	
Classificação	10.302.0182.2.194.00		
Ficha	640 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 60.754,95
Ficha	641 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 364,79

**CADERNO - DECRETO Nº 36.113/2024**

Ficha	642	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 25.594,31
Unidade	10.14		Dir. Centro Controle de Zoonoses	
Classificação		10.305.0189.2.200.00		
Ficha	657	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 76.751,27
Ficha	658	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 509,94
Ficha	659	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 31.473,15
Unidade	10.19		Administração/SESAU	
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	703	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 279.899,52
Ficha	704	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.732,90
Ficha	707	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 208.179,02
Órgão	11		Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.01		Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação		15.451.0064.2.139.00		
Ficha	732	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.246,47
Unidade	11.05		Direção e Coordenação Geral	
Classificação		15.451.0820.2.854.00		
Ficha	764	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.509,89
Órgão	12		Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.02		Direção e Coordenação de Cultura	
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	781	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 657.773,67
Ficha	782	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.843,21
Órgão	13		Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01		Direção e Coordenação	
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	811	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.620,18
Órgão	14		Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.01		Direção e Coordenação	
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	835	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.803,83
Unidade	14.02		Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	892	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 43.269,57
Classificação		08.244.0826.2.868.00		
Ficha	1007	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 38.587,48
Ficha	1004	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 119.000,74
Órgão	18		Secretaria Municipal de Turismo	
Unidade	18.01		Coordenadoria de Turismo	
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1155	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.680,15
Órgão	21		Controladoria Geral do Município	
Unidade	21.01		Direção e Coordenação	
Classificação		04.124.0861.2.972.00		
Ficha	1192	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.757,31
Total				R\$ 21.563.613,41

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02		Gabinete do Prefeito	
Unidade	02.01		Gabinete do Prefeito / Dependências	
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	001	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 76.969,51
Ficha	002	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.067,04
Ficha	005	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 489,00
Unidade	02.03		Junta de Alistamento Militar	
Classificação		05.153.0003.2.004.00		
Ficha	016	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 516,95

**CADERNO - DECRETO Nº 36.113/2024**

Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	025	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	063	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.207,56
Ficha	066	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 33,74
Ficha	067	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 19,41
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	098	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 57.112,88
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	111	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	112	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 275.500,00
Ficha	113	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 9.044,33
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	130	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 88.490,04
Ficha	131	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.026,25
Ficha	132	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 22.500,14
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.019.00		
Ficha	153	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	154	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	173	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 257.593,04
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	188	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	195	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 827.206,47
Ficha	190	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	191	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.011,31
Ficha	193	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		12.365.0863.2.974.00		
Ficha	205	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	217	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 2.334.241,42
Ficha	220	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.108.780,34
Ficha	212	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 721.804,86
Classificação		12.361.0872.2.792.00		
Ficha	226	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.099,61
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.029.00		
Ficha	235	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.310.525,52
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	290	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	287	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		12.361.0112.2.135.00		
Ficha	301	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	306	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	307	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00

**CADERNO - DECRETO Nº 36.113/2024**

Classificação	12.365.0113.2.651.00		
Ficha	315 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	12.365.0113.2.652.00		
Ficha	327 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 815,88
Classificação	12.365.0113.2.653.00		
Ficha	331 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	334 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	329 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	12.368.0873.2.819.00		
Ficha	336 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.061,12
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0030.2.040.00		
Ficha	351 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.317,12
Ficha	352 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 18.647,65
Ficha	356 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 81.004,22
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	09.01	Direção e Coordenação	
Classificação	23.691.0038.2.046.00		
Ficha	431 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.684,55
Ficha	432 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 900,00
Ficha	433 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200,00
Ficha	435 3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 1.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação	10.301.0039.2.047.00		
Ficha	449 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 167.645,29
Ficha	450 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.506,69
Ficha	459 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 937.531,58
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA	
Classificação	10.301.0040.2.048.00		
Ficha	474 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 738.845,86
Ficha	478 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 853.398,82
Ficha	481 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.072.548,55
Ficha	482 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 31.425,21
Classificação	10.301.0487.2.472.00		
Ficha	491 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 59.985,92
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF	
Classificação	10.301.0170.2.183.00		
Ficha	510 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 178.592,39
Classificação	10.301.0454.2.445.00		
Ficha	512 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 262.212,68
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador	
Classificação	10.302.0171.2.184.00		
Ficha	515 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.189,04
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação	10.302.0205.2.222.00		
Ficha	534 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 91.288,85
Classificação	10.302.0345.2.348.00		
Ficha	543 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 150.530,39
Classificação	10.302.0494.2.478.00		
Ficha	550 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 326.521,57
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária	
Classificação	10.304.0174.2.186.00		
Ficha	561 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 16.197,00
Ficha	563 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 51.813,85
Classificação	10.304.0175.2.187.00		
Ficha	567 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.496,11
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica	
Classificação	10.305.0176.2.188.00		
Ficha	572 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 424.624,01
Classificação	10.305.0177.2.189.00		
Ficha	578 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 330.132,25

**CADERNO - DECRETO Nº 36.113/2024**

Ficha	579	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 727,31
Classificação		10.305.0781.2.826.00		
Ficha	596	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		10.305.0785.2.830.00		
Ficha	610	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 343,24
Ficha	611	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	612	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 1.000,00
Unidade	10.09		Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	620	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 60.391,28
Ficha	622	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 474.617,16
Ficha	624	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 45.570,00
Classificação		10.302.0180.2.192.00		
Ficha	628	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 16.696,86
Unidade	10.12		Subsidio Penitenciaria	
Classificação		10.301.0185.2.197.00		
Ficha	645	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 59.682,48
Unidade	10.13		Coord. Atenção Farmaceutica Básica	
Classificação		10.301.0349.2.353.00		
Ficha	656	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.786,00
Unidade	10.14		Dir. Centro Controle de Zoonoses	
Classificação		10.305.0189.2.200.00		
Ficha	661	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 71.960,00
Unidade	10.16		Programa Qualis Mais	
Classificação		10.301.0832.1.392.00		
Ficha	675	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 270.020,50
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	677	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.215,25
Ficha	680	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 22.379,67
Ficha	682	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 58.055,28
Unidade	10.18		Direção Coord./Estrutur. Rede Básica	
Classificação		10.301.0644.1.425.00		
Ficha	686	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 413.741,62
Unidade	10.19		Administração/SESAU	
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	710	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 75.231,14
Ficha	705	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 57.075,10
Ficha	706	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.404,25
Classificação		10.301.0864.2.975.00		
Ficha	722	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.033,06
Órgão	11		Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.01		Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação		15.451.0064.2.139.00		
Ficha	733	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.958,53
Unidade	11.05		Direção e Coordenação Geral	
Classificação		15.451.0820.2.854.00		
Ficha	763	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 34.938,02
Ficha	765	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	766	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	767	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 1.000,00
Órgão	12		Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.01		Direção e Coordenação do Museu	
Classificação		13.391.0068.2.082.00		
Ficha	774	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 437,28
Unidade	12.02		Direção e Coordenação de Cultura	
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	784	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 52,61
Ficha	785	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 60,68
Órgão	13		Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01		Direção e Coordenação	
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	812	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.339,13

**CADERNO - DECRETO Nº 36.113/2024**

Ficha	815	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 147,86
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0073.2.087.00			
Ficha	836	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.819,64
Ficha	837	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.800,46
Ficha	838	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	839	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 1.000,00
Classificação	08.244.0285.2.291.00			
Ficha	848	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.958,89
Classificação	08.244.0865.2.976.00			
Ficha	857	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.124,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0073.2.964.00			
Ficha	869	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	08.244.0089.2.104.00			
Ficha	888	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 145.140,28
Ficha	889	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.030,05
Ficha	890	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.305,94
Ficha	891	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	08.244.0089.2.144.00			
Ficha	900	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 197.793,64
Classificação	08.244.0110.2.118.00			
Ficha	901	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	902	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	08.244.0409.2.409.00			
Ficha	918	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	919	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	920	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	08.244.0730.2.685.00			
Ficha	964	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	965	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	08.244.0826.2.868.00			
Ficha	1005	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.169,94
Ficha	1006	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1076	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.320,93
Ficha	1077	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	1079	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 778,49
Ficha	1080	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 1.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	1127	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.422,33
Ficha	1128	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.988,14
Ficha	1129	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1130	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1131	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 1.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação	04.131.0314.2.322.00			
Ficha	1144	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 28.663,48
Ficha	1145	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 800,00
Ficha	1146	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100,00
Ficha	1150	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 149.041,71
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação	23.695.0287.2.293.00			



CADERNO - DECRETO Nº 36.113/2024

Ficha	1156	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.231,29	
Ficha	1157	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Ficha	1158	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Ficha	1159	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 1.000,00	
Ficha	1161	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 31.279,19	
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança			
Classificação	27.813.0636.2.588.00				
Ficha	1170	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 239.948,82	
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment			
Unidade	20.01	Direção e Coordenação			
Classificação	20.608.0827.2.872.00				
Ficha	1182	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 16.060,73	
Ficha	1183	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 615,13	
Total				R\$ 21.563.613,41	

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 36.121/2024**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 36.121 de 18 de dezembro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.055.294,26 (um milhão, cinqüenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	001	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 143.258,13
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	063	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 60.324,63
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	16.482.0009.2.013.00			
Ficha	094	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 32.507,21
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	107	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.775,93
Ficha	114	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 94.788,92
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	130	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.086,30
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	209	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 54.929,83
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	351	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 92.134,80
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	23.691.0038.2.046.00			
Ficha	431	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 75.738,18
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação	15.451.0820.2.854.00			

**CADERNO - DECRETO Nº 36.121/2024**

Ficha	763	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 56.401,69
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.083.00			
Ficha	781	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 18.630,96
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	811	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 44.860,67
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0073.2.087.00			
Ficha	835	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 95.786,17
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1076	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 54.776,03
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	1127	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 92.001,34
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação	04.131.0314.2.322.00			
Ficha	1144	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.142,60
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação	23.695.0287.2.293.00			
Ficha	1155	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.761,94
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação	20.608.0827.2.872.00			
Ficha	1182	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 75.388,93
Total				R\$ 1.055.294,26

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	070	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.367,50
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0743.2.697.00			
Ficha	081	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 37.000,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	109	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 159,17
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.785.00			
Ficha	224	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 467.184,61



CADERNO - DECRETO Nº 36.121/2024

Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.1.012.00		
Ficha	228	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 34.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	447	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.511,94
Ficha	448	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 439,06
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0170.2.183.00		
Ficha	509	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 227,30
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	542	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 27.523,24
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	569	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	682	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 346.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	703	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 32.881,44
Total				R\$ 1.055.294,26

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 36.122/2024**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 36.122 de 18 de dezembro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.598.610,85 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	447	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 51.000,00
Ficha	449	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 142.000,00
Ficha	450	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	474	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 713.000,00
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0170.2.183.00		
Ficha	510	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 170.000,00
Classificação		10.301.0454.2.445.00		
Ficha	512	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 77.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	542	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 29.000,00
Ficha	543	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 150.000,00
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0175.2.187.00		
Ficha	567	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	569	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Classificação		10.305.0177.2.189.00		
Ficha	578	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.610,85
Ficha	579	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0180.2.192.00		
Ficha	628	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	703	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 78.000,00
Ficha	705	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 43.500,00
			Total	R\$ 1.598.610,85

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		



CADERNO - DECRETO Nº 36.122/2024

Ficha	220	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.598.610,85
				Total	R\$ 1.598.610,85

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 36.123/2024**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 36.123 de 18 de dezembro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 470.147,33 (quatrocentos e setenta mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	001	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.724,23
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	107	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.077,36
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	130	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 18.809,08
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	173	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.506,32
Ficha	174	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.975,71
Classificação	12.365.0017.2.649.00			
Ficha	189	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.812,49
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	209	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 62.894,74
Ficha	213	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 245,08
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	351	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.850,48
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	23.691.0038.2.046.00			
Ficha	431	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.121,96
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	447	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 26.827,08
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação	10.301.0170.2.183.00			
Ficha	508	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.157,78

**CADERNO - DECRETO Nº 36.123/2024**

Classificação	10.301.0454.2.445.00		
Ficha	512	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.856,89
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador	
Classificação	10.302.0172.2.185.00		
Ficha	521	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.189,04
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação	10.302.0345.2.348.00		
Ficha	542	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 35.631,02
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária	
Classificação	10.304.0175.2.187.00		
Ficha	566	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.234,08
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica	
Classificação	10.305.0177.2.189.00		
Ficha	578	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.346,38
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação	10.302.0180.2.192.00		
Ficha	627	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.971,25
Unidade	10.10	Coord. Centro Especialidade Odontológica	
Classificação	10.302.0182.2.194.00		
Ficha	640	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.961,47
Unidade	10.19	Administração/SESAU	
Classificação	10.301.0208.2.225.00		
Ficha	703	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.136,01
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral	
Classificação	15.451.0820.2.854.00		
Ficha	763	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.017,86
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura	
Classificação	13.392.0069.2.083.00		
Ficha	781	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 92.864,59
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01	Direção e Coordenação	
Classificação	27.813.0072.2.086.00		
Ficha	811	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.582,33
Ficha	813	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 88.923,18
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.01	Direção e Coordenação	
Classificação	08.244.0073.2.087.00		
Ficha	835	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.082,24
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0089.2.104.00		
Ficha	888	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.918,36
Classificação	08.244.0826.2.868.00		
Ficha	1004	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.377,26
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment	
Unidade	20.01	Direção e Coordenação	
Classificação	20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1182	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.888,12
Órgão	21	Controladoria Geral do Município	
Unidade	21.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.124.0861.2.972.00		
Ficha	1192	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.164,94
		Total	R\$ 470.147,33

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão 07 Secretaria Municipal de Educação



CADERNO - DECRETO Nº 36.123/2024

Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	229	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 470.147,33
			Total	R\$ 470.147,33

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.131/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.131 de 23 de dezembro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	071	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 70.000,00
			Total	R\$ 70.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	070	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 70.000,00
			Total	R\$ 70.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 23 de dezembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.132/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.132 de 23 de dezembro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	071	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 800.000,00
			Total	R\$ 800.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0205.2.222.00			
Ficha	534	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 800.000,00
			Total	R\$ 800.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 23 de dezembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 36.133/2024**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 36.133 de 23 de dezembro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.167.500,00 (três milhões, cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	001	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 160.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	28.846.0015.2.018.00			
Ficha	148	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	149	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.120.00			
Ficha	293	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.025.000,00
Classificação	12.365.0113.2.651.00			
Ficha	319	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.950.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0639.2.591.00			
Ficha	553	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 30.000,00
		Total		R\$ 3.167.500,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	118	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	229	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 67.500,00
Ficha	231	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.400.000,00
Classificação	12.361.0021.2.029.00			
Ficha	234	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500.000,00
Ficha	235	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 700.000,00
		Total		R\$ 3.167.500,00



CADERNO - DECRETO Nº 36.133/2024

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 23 de dezembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.134/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.134 de 23 de dezembro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.610.000,00 (um milhão, seiscentos e dez mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1082	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.610.000,00
			Total	R\$ 1.610.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	229	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 590.000,00
Classificação		12.361.0021.2.460.00		
Ficha	1239	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 720.000,00
Classificação		12.361.0642.1.294.00		
Ficha	249	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300.000,00
			Total	R\$ 1.610.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 23 de dezembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.135/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.135 de 23 de dezembro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.120.00			
Ficha	293	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 315.000,00
Classificação	12.365.0113.2.650.00			
Ficha	309	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 935.000,00
			Total	R\$ 1.250.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.120.00			
Ficha	294	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 400.000,00
Classificação	12.365.0113.1.323.00			
Ficha	303	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 350.000,00
Classificação	12.365.0113.1.324.00			
Ficha	304	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500.000,00
			Total	R\$ 1.250.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de dezembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 23 de dezembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.136/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.136 de 30 de dezembro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	136	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
			Total	R\$ 30.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	138	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
			Total	R\$ 30.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 30 de dezembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.137/2024



PRUDENPREV

DECRETO Nº 36.137/2024

Aprova Resolução 067/2024 da Prudenprev.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 067/2024 da Prudenprev, dispondo sobre a abertura, no orçamento do Município de Presidente Prudente, de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 11.168/2023.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30 de dezembro de 2024.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 30 de dezembro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Secretária Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente

CADERNO - DECRETO Nº 36.137/2024**PRUDENPREV****RESOLUÇÃO Nº 067/2024**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizada pela Lei nº 11.168/2023.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão:	01	Prudenprev		
Unidade:	01.01	Coordenação Superior da Prudenprev		
Classificação:		09.272.0114.2.122.00		
Ficha	009	3.1.91-Aplicação direta decorrente de oper entre órgãos	R\$	30.000,00
Unidade:	01.02	Coordenação da Assistência e Previdência		
Classificação:		09.272.0114.2.123.00		
Ficha	026	3.1.90-Aplicações Diretas.....	R\$	
			TOTAL	R\$ 147.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com os recursos de anulação total ou parcial da seguinte dotação:

Órgão:	01	Prudenprev		
Unidade:	01.01	Coordenação Superior da Prudenprev		
Classificação:		09.272.0114.2.122.00		
Ficha	006	3.1.90-Aplicações diretas.....	R\$	30.000,00
Unidade:	01.02	Coordenação da Assistência e Previdência		
Classificação:		09.272.0114.2.123.00		
Ficha	027	3.1.90-Aplicações Diretas	R\$	
Ficha	030	3.1.90-Aplicações Diretas	R\$	
Classificação:		09.272.0114.2.669.00		
Ficha	032	3.3.90-Aplicações Diretas	R\$	
			TOTAL	R\$ 147.000,00



CADERNO - DECRETO Nº 36.137/2024



PRUDENPREV

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30 de dezembro de 2024.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 30 de dezembro de 2024.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerente Administrativa e Financeira



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP